



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA PCA 2022



JUNHO DE 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

Av. Erasmo Braga, 118 - 9º andar – Ed. Estácio de Sá
CEP 20020-000 - Centro- Rio de Janeiro – RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE CONTROLADORIA INTERNA

ELABORAÇÃO:

AUDITOR INTERNO
RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS

ASSESSOR
JOSÉ RICARDO ROCHA

ASSISTENTE
GUSTAVO FONSECA DE SOUZA

PROJETO GRÁFICO

GUSTAVO FONSECA DE SOUZA

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1 Objeto, objetivos e escopo da auditoria.....	6
1.2 Não escopo	6
1.3 Metodologia e limitações inerentes à auditoria	7
1.4 Benefícios esperados da auditoria	8
2. DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER AUDITADO	8
2.1 Dados Gerais de Identificação do Órgão Auditado	8
2.2 Da Natureza Jurídica e do Negócio do Órgão	8
2.3 Objetivo e Missão Institucional do Órgão.....	8
2.4 Normas da Estrutura da SEPLAG	9
2.5 Estrutura organizacional da SEPLAG - Dispostas até o nível de Subsecretarias.....	11
2.6 Órgãos Vinculados à SEPLAG	11
2.6.1 Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP - UO: 21610	11
2.6.2 Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ - UO: 21640	12
2.7 Cadastros dos Responsáveis (art. 10 da Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017)	12
2.8 Determinações e/ou Recomendações Exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas Anteriores	12
2.9 Manutenção da Documentação no Arquivo do Órgão (art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17).....	13
2.10 Documentação Integrante da Prestação de Contas Anual – PCA (Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17)	13
3 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	15
3.1 Avaliação Quanto à Eficiência e Eficácia da Execução Físico- Financeira	16
3.1.1 Avaliação do Programa: 0435 - Modernização Tecnológica	17
3.1.2 Avaliação do Programa: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública.....	19
3.1.3 Avaliação do Programa: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público	28
3.2 Considerações.....	31
4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	32
4.1 Execução da Receita (Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei nº 4.320/64)	32
4.2 Execução da Despesa (Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00).	32
5 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA	34
6 EXECUÇÃO DE DEA EM EXERCÍCIO SEGUINTE (Art. 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 41.880/19)	39
7 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP).	39
8 AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64)	39
9 GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Decreto Estadual nº 42.436/10).....	40
10 ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS (Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93)	

11	GESTÃO FINANCEIRA	44
11.1	PAGAMENTOS POR OFÍCIO (Decreto Estadual n.º 45.526/15)	44
11.2	CONTA ÚNICA DO TESOURO – CUTE (Lei Federal n.º 4.320/64; Decreto Estadual n.º 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14)	45
11.3	CONTAS BANCÁRIAS INTEGRADAS AO SIAFE-Rio (Decreto Estadual n.º 45.526/15).....	45
11.4	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64).....	45
11.5	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64).....	46
12	GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL	48
12.1	RESTOS A PAGAR (MCASP, Lei Complementar 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64)	48
12.2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA (CF/88, art. 100 e art. 67 da Lei Federal nº4.320/64)	50
12.3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64)	50
12.4	REGISTRO DE IRREGULARIDADES EM APURAÇÃO (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016).....	52
12.5	CRÉDITOS INSCRITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016).....	52
12.6	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e CASP)	53
12.7	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12).....	53
13	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.....	57
13.1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98, Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91).....	57
14	BASE PARA CONCLUSÃO E OPINIÃO	58

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, no artigo 7º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, na Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, e na Resolução CGE nº 55, de 31 de março de 2020, apresentamos os resultados dos exames realizados na Prestação de Contas Anual de Gestão, do exercício de 2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

A Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, estabelece a organização do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro incluindo a Unidade de Controle Interno a quem exerce a macrofunção de Auditoria Governamental, e o art. 7º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, estabelece que compete às Unidades de Controle Interno - UCI a emissão de relatório de auditoria e parecer sobre a prestação de contas de gestão do órgão ou entidade, observadas as normas complementares.

Nesse contexto, a Resolução CGE nº 55, de 31 de março de 2020, regulamentou os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, atribuindo responsabilidade à Unidade de Controle Interno – UCI de cada Órgão ou Entidade a elaboração do relatório de controle interno compatibilizado com os anexos disponibilizados pelo TCE-RJ, e em ato complementar a Instrução Normativa AGE nº 48, de 04 de fevereiro de 2019, que estabelece a organização e apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

Em razão dessas atribuições normativas, este relatório trata de auditoria das demonstrações contábeis integrada com conformidade realizada sobre contas relativas ao exercício de 2022 dos responsáveis pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, bem como as operações, as transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis, em conjunto com as peças que compõem a Prestação de Contas de Gestão em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Os resultados deste trabalho incluem a elaboração do presente relatório e do respectivo parecer de auditoria, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, e a sua devida publicação no portal da SEPLAG, em atendimento ao art. 15 da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

Cabe destacar que a SEPLAG não foi selecionada pelo TCE-RJ para apresentar a Prestação de Contas Anual de Gestão em 2023, relativa ao exercício de 2022, conforme Portaria TCE/SGE nº 08 de 29 de dezembro de 2022.

Informamos que este relatório está estruturado da seguinte forma:

1. INTRODUÇÃO;
2. DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER AUDITADO
3. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
5. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
6. EXECUÇÃO DE DEA EM EXERCÍCIO SEGUINTE
7. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
8. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
9. GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
10. ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
11. GESTÃO FINANCEIRA
12. GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL
13. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

1.1 Objeto, objetivos e escopo da auditoria

O objeto das contas auditadas compreende os balanços patrimonial, orçamentário e financeiro em 31/12/2022, com a correspondente nota explicativa apresentada pelo responsável da área contábil, bem como as operações, as transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis, em conjunto com as peças que compõem a Prestação de Contas de Gestão em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

O objetivo da auditoria é de avaliar se as demonstrações contábeis referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da SEPLAG em 31 de dezembro de 2022; e ainda, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, bem como os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Limitações operacionais impuseram recortes ao trabalho sendo considerados, portanto, apenas os ciclos contábeis julgados mais relevantes para as contas da SEPLAG.

1.2 Não escopo

A opinião emitida acerca das demonstrações financeiras da SEPLAG baseou-se nas posições dos ciclos contábeis descritos nos itens deste relatório e portanto, o escopo da auditoria não inclui o exame de ciclos contábeis não elencados no presente relatório.

1.3 Metodologia e limitações inerentes à auditoria

A auditoria foi conduzida com base no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, seguindo as normas brasileiras de auditoria aplicáveis ao setor público, constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas à Auditoria - NBC TA que são convergentes com as normas internacionais de auditoria, além das orientações e normas emanadas pelo órgão central de controle interno e pelo TCE-RJ.

Tais normativos estabelecem preceitos sobre a atuação, avaliação técnica, o cumprimento de exigências éticas, o exercício de julgamento e ceticismo profissionais, a aplicação do conceito de materialidade e a identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações auditadas ou de desvio de conformidade relevante nas transações subjacentes, independentemente se causados por erro ou fraude, bem como a definição e a execução de procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, a fim de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada, para suportar as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria.

Durante a etapa de planejamento, foram realizados estudos sobre as contas contábeis presentes no balancete, considerando sua movimentação na série histórica anual ou por ser influenciada pelo registro contábil das demais contas escolhidas.

Em sequência foram executados os procedimentos planejados, a realização dos testes de controle e substantivos, bem assim a coleta da evidência de auditoria, com o intuito de obter as conclusões e a formação da opinião de auditoria.

Vale destacar que a definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, confirmação de saldos e transações, recálculo, indagações, e o uso de ferramentas e sistemas por computador para examinar as transações para testes de conformidade.

Devido às limitações inerentes a uma auditoria, juntamente com àquelas pertinentes ao controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes não tenham sido detectadas, mesmo que o trabalho tenha sido planejado e executado de acordo com as normas de auditoria mencionadas.

Ressalta-se que nenhuma restrição significativa foi imposta aos exames, entretanto o cronograma dos trabalhos foi impactado em virtude do exiguo lapso temporal entre a entrega definitiva da Prestação de Contas com todos os seus elementos obrigatórios e o prazo que temos para atender a Portaria AGE nº 09, de 02 de fevereiro de 2023.

1.4 Benefícios esperados da auditoria

Entre os benefícios estimados desta auditoria, destacam-se a melhoria dos registros contábeis e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, assim como reforçar a cultura da transparência das informações da gestão sobre esses elementos das demonstrações contábeis perante seus usuários e tomadores de decisão.

2. DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER AUDITADO

2.1 Dados Gerais de Identificação do Órgão Auditado

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CNPJ: 15.829.998/0001-09		
SIGLA: SEPLAG	ORGÃO: 21000	GESTÃO: 00001
	UG: 210100 - SEPLAG UG: 210110 - SUBGERAL UG: 120100 – Antiga SEPLAG – Em Extinção UG: 120200 – SEFAZ LOGÍSTICA UG: 370100 – EGES-SEPLAG	
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo. Secretaria de Estado		VINCULAÇÃO ---
ENDEREÇO: Av. Erasmo Braga, nº 118, Centro – Rio de Janeiro		CEP: 20020-000
Telefone: 2333-3413	Endereço eletrônico: http://www.planejamento.rj.gov.br/	

2.2 Da Natureza Jurídica e do Negócio do Órgão

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão tem natureza jurídica de órgão da Administração Direta, integrante da estrutura do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dirigida por um Secretário de Estado e no curso do exercício de 2022 constituiu-se como órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos, fundos e logística do Estado do Rio de Janeiro.

2.3 Objetivo e Missão Institucional do Órgão

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão tem a função de

coordenar o processo de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo, de acompanhar e controlar os planos, programas e projetos, de duração anual e plurianual, e de estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento e modernização do Estado.

A sua missão é de propor as diretrizes do planejamento estratégico do Estado e coordenar as ações de planejamento e gestão governamental.

A SEPLAG tem suas finalidades estabelecidas em seu Regimento Interno constante da Resolução nº 137, de 18 de julho de 2022, como transcrito a seguir:

I. normatizar e coordenar, como órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo Estadual, as atividades de curto, médio e longo prazo, a elaboração e acompanhamento da execução física e orçamentária da programação dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta, indicada nos instrumentos de planejamento e orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

II. formular políticas, implementar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos e patrimoniais, de contratação de fornecedores, de aquisição de bens e serviços e de disposição de bens móveis, atuando como órgão central dos sistemas de logística e de Planejamento Estratégico do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

III. promover a intersetorialidade e a integração dos processos de trabalho visando a eficiência e melhoria da qualidade da oferta dos serviços públicos.

IV. difundir, na Administração Pública Estadual, a cultura e os métodos de gestão de dados e de gestão por resultados informada em dados e evidências

2.4 Normas da Estrutura da SEPLAG

DECRETO Nº 46.591 de 27/02/2019 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA (SECCG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.149 de 29/06/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FICA ALTERADA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA (SECCG) PARA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG).

DECRETO Nº 47.161 de 10/07/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.189 de 29/07/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.193 de 04/08/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CONSOLIDA A ESTRUTURA

ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.217 de 18/08/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 47.189, DE 29 DE JULHO DE 2020, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA.

DECRETO Nº 47500 - 26/03/2021 - REVOGA O DECRETO Nº 20.866 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGULARIZA AS ATUAIS OCUPAÇÕES DE DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO ESTÁCIO DE SÁ.

DECRETO Nº 47.879 – 16/12/2021 - ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

RETIFICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DE 20/12/2021 RELATIVAS AO DECRETO Nº 47.879 – 16/12/2021.

DECRETO Nº 47673 - 02/07/2021 - TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, AS VINCULAÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA SUPERINTENDÊNCIA DE SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC).

DECRETO Nº 47694 - 20/07/2021 - TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A VINCULAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ARQUIVOS - CONEARQ DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC).

DECRETO Nº 47879 - 16/12/2021 - ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 48014 - 04/04/2022 - TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SUBSECRETARIA DE CONCESSÕES, PARCERIAS E PATRIMÔNIO E A VINCULAÇÃO DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC.

DECRETO Nº 48023 - 07/04/2022 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 48.064 – 06/05/2022 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 48.106 DE 31 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE UNIDADES GESTORAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INSCRITA NO CNPJ 42.498.675/0001-52, À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INSCRITA NO CNPJ 15.829.998/0001-09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 48.343 – 31/01/2023 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O DECRETO 48.064, DE 06 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUIU A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.5 Estrutura organizacional da SEPLAG - Dispostas até o nível de Subsecretarias.

- Gabinete do Secretário
- Subsecretaria Executiva
- Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
- Subsecretaria de Administração
- Subsecretaria de Logística
- Subsecretaria de Modernização da Gestão
- Subsecretaria de Controladoria Interna
- Subsecretaria de Planejamento Estratégico



2.6 Órgãos Vinculados à SEPLAG

2.6.1 Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP - UO: 21610

Criado pela Lei estadual nº 5.153, de 11 de dezembro de 2007, como instrumento de captação e aplicação de recursos, objetivando proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área do Depósito Público do Estado.

A missão do Depósito Público é acautelar os bens apreendidos pelo Poder Judiciário, de forma a restituí-los aos seus respectivos proprietários ou aliená-los em hasta pública, ao término de cada processo judicial.

Dentre as ações do FUNDEP, destacamos:

- realização de obras de manutenção, conservação, construção, ampliação, expansão, reforma e modernização de sua infraestrutura e instalações;
- aquisição, manutenção e modernização de materiais, máquinas, equipamentos e serviços; e
- realização de programas de ensino, especialização, aperfeiçoamento e reciclagem de seus servidores.

2.6.2 Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ - UO: 21640

Criado pela Lei estadual nº 8.637, de 28 de novembro de 2019, com o objetivo de garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações na área de segurança pública e prevenção à violência.

O FUSPRJ tem a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros objetivando a modernização, o reequipamento, a manutenção e a aquisição de bens de consumo e serviços, bem como inteligência, investigação e perícia, para formulação da estratégia e realização das respectivas ações de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.

2.7 Cadastros dos Responsáveis (art. 10 da Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017)

Consta do processo de Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEI-120001/000394/2023 a relação das fichas de Cadastro dos Responsáveis no exercício de 2022 juntamente com as respectivas publicações em Diário Oficial, como a seguir demonstrado:

Tabela 1: Rol dos Responsáveis da SEPLAG - Exercício de 2022

Nome	Função	Início	Término	Doc. SEI
José Luís Cardoso Zamith	Secretário de Estado	01/01/2022	31/03/2022	46409036
Nicola Moreira Miccione	Secretário de Estado (Respondendo)	01/04/2022	04/04/2022	46364558
Nelson Monteiro da Rocha	Secretário de Estado	05/04/2022	31/12/2022	46357601
Everton Rodrigues Medeiros	Subsecretário de Administração	01/01/2022	31/12/2022	46411175
Viviane Batista Carvalho da Silva	Diretora Geral de Administração e Finanças	01/01/2022	30/06/2022	46412304
Giancarlo Sales Teixeira de Oliveira	Gestor de Bens Móveis	01/01/2022	31/12/2022	46422452
Cristiane Weber Neves	Responsável pelos Bens em Almoxarifado	01/01/2022	31/12/2022	46418793
Damião José da Silva	Assessor Chefe de Contabilidade	01/01/2022	31/12/2022	46428855
Luiz Carlos Ferreira dos Reis	Assessor Chefe de Controle Interno	01/01/2022	31/03/2022	46432930
Rui Cesar dos Santos Chagas	Auditor Interno	11/04/2022	31/12/2022	46432073

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – Extraído do Processo SEI-120001/000394/2023.

Considera-se em conformidade a documentação examinada, constando o rol de responsáveis e todas as respectivas fichas contém as informações pertinentes. Em todos os cadastros constam a informação que o servidor apresentou a declaração de bens, na forma do art. 1º c/c o art. 2º da Deliberação TCE nº 180/94.

2.8 Determinações e/ou Recomendações Exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas Anteriores

O nosso exame teve a finalidade de verificar se a SEPLAG implementou as determinações e as recomendações exaradas pelo TCE e pela CGE em consonância com a legislação vigente, em especial, os artigos 71 e 74 da CF/88 e os artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12, com relação ao exame de seus processos de prestação de contas e relacionados à atos de gestão.

A Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, exercício financeiro de 2021, tomou a numeração SEI-120001/000225/2022, e foi encaminhada à Auditoria Geral do Estado, dentro do prazo determinado, à época, destacando que para o exercício de 2021 a

SEPLAG não foi selecionada pelo TCE-RJ para encaminhamento da sua PCA.

Esta Auditoria Interna, até a presente data, não recebeu qualquer resultado da análise efetuada pela AGE/CGE-RJ, e, consequentemente, não há recomendações exaradas, com relação às contas de gestão da Secretaria, por parte dos órgãos de controle interno e externo.

2.9 Manutenção da Documentação no Arquivo do Órgão (art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17)

Neste item demonstramos a manutenção pelo órgão da documentação relativa aos bens patrimoniais e aos bens em almoxarifado de acordo com a legislação vigente, em atendimento aos arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

Constam instruídos na SEPLAG os processos de prestação de contas de bens patrimoniais e de prestação de contas de bens em almoxarifado e constatamos que a documentação é mantida no órgão via registro eletrônico no sistema SEI-RJ, em consonância com o artigo 12 e 14 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, como demonstramos na tabela a seguir:

Tabela 2: Registro de Prestação de Contas de Bens Patrimoniais e Almoxarifado

Exercício	Órgão	Prestação de Contas	Processo
2022	SEPLAG	Bens patrimoniais	SEI-120001/000438/2023
		Bens em almoxarifado	SEI-120001/000475/2023
2021	SEPLAG	Bens patrimoniais	SEI-120001/000103/2022
		Bens em almoxarifado	SEI-120001/000874/2022
2020	SEPLAG	Bens patrimoniais	SEI-120001/000712/2021
		Bens em almoxarifado	SEI-120001/015639/2020
2019	SECCG	Bens patrimoniais	SEI-120001/003055/2020
		Bens em almoxarifado	SEI-12/001/047148/2019
2018	SECCDE	Bens patrimoniais	E-12/207/64/2019
		Bens em almoxarifado	E-12/001/101039/2018

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – Extraído do Sistema SEI-RJ.

Verificamos ainda que a documentação relativa ao artigo 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, que trata da prestação de contas de transferências financeiras de auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento, não é aplicável à SEPLAG, motivo pelo qual consideramos em conformidade o presente item.

2.10 Documentação Integrante da Prestação de Contas Anual – PCA (Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17)

Avaliamos o rol de documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão constante do processo SEI-120001/000394/2023, conforme determinado nos artigos 5º ao 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

Tabela 3: Relação de Documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão

Item	Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas	Formato	Doc.SEI
1	Ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	PDF	Nota 1
2	Relação dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação: do responsável pelas contas; do responsável pelo encaminhamento das contas; do responsável pelo setor contábil; do responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI - do órgão/entidade/Poder.	PDF	46357601 46364558 46409036 46411175 46412304 46418793 46422452 46425688 46427599 46428855 46428855 46430909 46432073 46432930
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	XLS e PDF	48502610 48502650
4	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise	XLS e PDF	48508460 48508483
5	Balanco Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: execução de Restos a Pagar Não Processados; execução de Restos a Pagar Processados.	XLS e PDF	50392249 50392282 49551943 49552051 49552512 49552524
6	Balanco Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	XLS e PDF	48508689 48509045
7	Balanco Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: dos ativos e passivos financeiros e permanentes; das contas de compensação; do <i>superávit/déficit</i> financeiro.	XLS e PDF	48509324 48508833 48509434 48509920 48509574 48510055 48510126 48510134
8	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	XLS e PDF	48509821 48510243 48510935 48510944 48511026 48511032 48510814 48510819
9	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	PDF	48511910
10	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64.	XLS e PDF	48511939 48511948
11	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros I e II, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	XLS e PDF	49439307 51841977 52360991 52449804 49438752 51843366 52360662 52449825 49439429 51844248
12	Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno do órgão previsto no Modelo 3A .	PDF	53007418
13	Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.	PDF	Nota 2
14	Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.	PDF	49439485
15	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas, conforme Modelo 5 desta Deliberação.	XLS e PDF	50307970 49439527
16	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 6 desta Deliberação.	XLS e PDF	49439573 49457649 49495443
17	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 7 desta Deliberação.	XLS e PDF	49439689 49495266

18	Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 desta Deliberação.	XLS e PDF	49496257 50275360
19	Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme Modelo 43 desta Deliberação.	XLS e PDF	49496400 49498357

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – Adaptado do ANEXO I da Deliberação TCE-RJ N° 278/17 - Extraído do Processo SEI-120001/000394/2023.

Nota 1: Ofício de encaminhamento será elaborado oportunamente quando do encaminhamento da presente PCA à Controladoria Geral do Estado.

Nota 2: Não foram encontradas, no exercício sob exame, irregularidades em relatórios de auditorias realizadas pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno e a Declaração (negativa) do Titular da Unidade Jurisdicionada será elaborada oportunamente quando do encaminhamento da presente PCA à Controladoria Geral do Estado.

Considerando o art. 3º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, verificamos que no exercício de 2022 foram efetuadas todas as transmissões mensais pelo Administrador do Sistema Integrado de Gestão Fiscal/SIGFIS/TCE-RJ, entretanto, não identificamos rotina interna na Secretaria, com procedimento padrão de formalização e atestação mensal pelos servidores responsáveis pelos lançamentos no SIGFIS referentes aos informes mensais.

Nesse contexto, **RECOMENDAMOS:**

(1) que o Administrador do SIGFIS e e-TCE, no âmbito da SEPLAG, aprimore os controles sobre os lançamentos naqueles Sistemas, cobrando dos diversos servidores responsáveis, em cada setor, que enviem declaração expressa, mês a mês, de que efetuaram a totalidade das ocorrências em cada um daqueles 12 (doze) períodos, de modo que, no final de cada exercício financeiro, o Administrador tenha a possibilidade de oferecer a sua atestação geral, relatando, obviamente, devidamente documentado, sobre as eventuais faltas, acompanhadas das respectivas providências a respeito, considerando a Deliberação TCE/RJ nº 281/2017;

(2) que para as próximas Prestações de Contas de Gestão o processo seja instruído com declaração formal do Administrador do sistema SIGFIS e e-TCE, quanto a atestação de atualização dos lançamentos dos registros do ano, no respectivo Sistema, bem como no e-TCE, no que couber, na conformidade do Parágrafo 1.º do art. 2.º da Portaria AGE n.º 07/2021; e

(3) que a Secretaria promova a designação de servidor(es) com atribuição de Administrador(es) do SIGFIS (Deliberação TCE/RJ nº 281/201) e do e-TCE (Deliberação TCE/RJ nº 261/2014) por intermédio de ato do Secretário, com a devida publicação na imprensa oficial.

Por fim, avaliamos que o processo SEI-120001/000394/2023 consta a documentação cabível para a formalização da PCA, tendo sido apresentada tempestivamente e conforme determinado na Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, portanto, consideramos em conformidade o presente item.

3 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Este item será voltado para a avaliação da gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual - PPA vigente, elaborado para o período

de 2020-2023. As informações levantadas neste capítulo têm como base os dados extraídos dos relatórios anuais de 2022, das ações realizadas no Plano Plurianual da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e visam observar o disposto no art. 74 da CF/88 e art. 14, inciso XVI, do Decreto nº 43.463/2012.

Os dados foram fornecidos pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLO/SEPLAG, por intermédio do Sistema de Inteligência e Gestão - SIPLAG e, também, a partir de consultas feitas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

O Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA são instrumentos de planejamento e de gestão, que estabelecem as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e, às relativas aos programas de duração continuada, e que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro.

O Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2020-2023 foi aprovado por intermédio da Lei Estadual nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, que passou por revisões anuais instituídas na Lei 9.184, de 14 de janeiro de 2021, para o exercício de 2021; e na Lei 9.549, de 12 de janeiro de 2022, para o exercício de 2022.

Já o Orçamento Anual para 2022 foi aprovado pela Lei Estadual nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, onde são especificados os valores destinados para realização dos programas da SEPLAG.

Importante destacar que para a análise da execução do planejamento orçamentário da SEPLAG no período da execução do PPA de 2020-2023, foram consideradas as diversas transformações estruturais que a Secretaria percorreu como pode ser observado dentre alguns normativos elencados no item 2.4 deste relatório.

3.1 Avaliação Quanto à Eficiência e Eficácia da Execução Físico- Financeira

O foco de nosso exame foi a verificação dos resultados quantitativos e qualitativos, por parte da SEPLAG com relação a execução das metas orçamentária, financeira e física estimadas para as ações previstas no Plano Plurianual.

Cabe aqui contextualizar que a Lei Estadual nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a revisão para o exercício de 2022 do PPA 2020-2023, previu para a SEPLAG 4 (quatro) programas de governo, a saber:

- 0434 - Gestão do Patrimônio Imóvel;
- 0435 - Modernização Tecnológica;
- 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública; e
- 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público.

Destacamos que no curso do exercício de 2022 o Programa 0434 – “Gestão do Patrimônio Imóvel” deixou de fazer parte do rol de programas sob a gestão

da SEPLAG por força do Decreto nº 48.014, de 04 de abril de 2022, que transferiu a Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil, deixando esta Secretaria de desempenhar a gestão do patrimônio imóvel do Estado do Rio de Janeiro.

Nesse contexto, buscamos apurar o desempenho da gestão, nos moldes do Modelo 3 Quadro I da Deliberação TCE nº 278/17, objetivando identificar os resultados dos indicadores das ações finalísticas apresentadas no Relatório Anual da Execução PPA 2020/2023 – Exercício 2022, extraído do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG que foi disponibilizado pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.

Na sequência apresentamos as informações de forma resumida que constam do relatório do Sistema SIPLAG referente ao exercício 2022, e do relatório das ações realizadas do Sistema SIAFE-Rio/Flexvision que servirão de base para as nossas avaliações e considerações, como segue:

3.1.1 Avaliação do Programa: 0435 - Modernização Tecnológica

Para o Programa Temático “Modernização Tecnológica” (Programa 0435) constatamos que estava prevista para o exercício de 2022 a execução da Ação de “Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Corporativos de Apoio à Logística” (Ação 4687) com a finalidade de dotar as funções logísticas de sistemas corporativos que permitam a otimização do fluxo de informação, promovendo agilidade, organização, redução de custos operacionais e administrativos e ganho de produtividade, assim como, permitir integridade e veracidade das informações estratégicas e em alinhamento com o Negocia RJ.

A Tabela 4 apresenta os principais resultados obtidos, onde se demonstra que o Programa 0435 apresenta 3 (três) produtos com metas para o ano de 2022, para os quais o atingimento das metas ficou em sua maioria com resultados satisfatórios, com exceção para o Produto 5820 referente ao sistema integrado de gestão de frotas que encontra-se paralisado, conforme informação extraída do Relatório do SIPLAG.

Tabela 4: Execução do Programa: 0435 - Modernização Tecnológica.

Programa: 0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA							
Meta Financeira PPA Exercício 2022 - Total do Programa da UP				1.280.000,00			
Despesa Liquidada LOA 2022 - Total do Programa da UP				-			
Ações do Programa:	Despesa PPA	Dot. Atual LOA	% LOA/PPA	Despesa Autorizada	Despesa Liquidada	% Liq./Desp.Aut.	
4687 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Corporativos de Apoio à Logística	1.280.000,00	1.280.000,00	100,00 %	0,00	0,00	0	
Total	1.280.000,00	1.280.000,00	100,00 %	0,00	0,00	0	
Ações do Programa:	Produto	Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Meta Realizada	% Realização	Situação
4687	5850 - Sistema integrado de gestão de frotas implantado (unidade)	Estado	0,30	0,50	0,33	66,00 %	Paralisado

4687	7045 - Sistema de Gestão de Bens Móveis mantido (unidade)	Estado	0,40	0,45	0,50	111,11 %	Contínuo
4687	7046 - Sistema de Contratações mantido (unidade)	Estado	0,12	0,40	0,55	137,50 %	Concluído

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas.

Em relação aos indicadores apresentados na Tabela 4, observa-se um melhor percentual de execução para o Produto 7046 de Sistema de Contratações, que superou a meta pactuada atingindo um resultado de 137,50%, apresentando ainda o *status* de produto concluído. Cabe mencionar também o Produto 7045, referente ao Sistema de Gestão de Bens Móveis apresenta também um resultado satisfatório de execução de 111,11% em relação a meta pactuada.

Na sequência apresentamos a Tabela com o Quadro 1 / Modelo 3 na forma prevista na Deliberação TCE nº 278/17

Tabela 5: (Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17) - Execução do Programa: 0435 Ação 4687

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Programa:	0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Objetivo do Programa:	Desenvolver e implementar iniciativas ligadas ao uso estratégico da Tecnologia da Informação como elemento de modernização da gestão pública, a fim de garantir um processo de gestão de demandas de TI eficiente e transparente para atender às finalidades institucionais.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4687				
Descrição da Ação:	Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Corporativos de Apoio à Logística				
Objetivo da Ação:	Dotar as Funções Logísticas de Sistemas Corporativos que permitam a otimização do fluxo de informação, promovendo agilidade, organização, redução de custos operacionais e administrativos e ganho de produtividade, assim como, permitir integridade e veracidade das informações estratégicas e em alinhamento com o Negocia RJ.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto 5850 - Sistema integrado de gestão de frotas implantado (unidade)					
0,30	0,50	0,33	110%	166,67%	
Produto 7045 - Sistema de Gestão de Bens Móveis mantido (unidade)					
0,40	0,45	0,50	125%	112,50%	
Produto 7046 - Sistema de Contratações mantido (unidade)					
0,12	0,40	0,55	458,33%	333,33%	

Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:	Segundo informações do relatório do SIPLAG o Produto 5850 foi paralisado.
--	---

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas; Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 14 / 2022

3.1.2 Avaliação do Programa: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública

O Plano Plurianual de 2020/2023 estabeleceu inicialmente para a SEPLAG, no Programa de Fortalecimento da Gestão Pública, a composição de 10 (dez) Ações, entretanto, como já mencionado, a Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio foi transferida da SEPLAG para a Secretaria de Estado da Casa Civil por força do Decreto nº 48014/2022, e assim a SEPLAG deixou de desempenhar a gestão do patrimônio imóvel do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2022.

Nesse contexto 2 (duas) Ações deixaram de ser gerenciadas pela SEPLAG no exercício de 2022, e portanto, não foram apresentadas no Relatório Anual da Execução PPA 2020/2023 – Exercício 2022, extraído do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG, a saber:

- AÇÃO:4490 - Apoio Técnico à Realização de Concessões e PPPs; e
- AÇÃO:A593 - Reforma do Arcabouço Jurídico das Concessões e PPPs.

Por intermédio da Tabela 6 podemos observar que o Programa Temático 0470 – “Fortalecimento da Gestão Pública”, no exercício de 2022 contemplou 8 (oito) Ações que são desdobrados em 12 (doze) Produtos.

Constatamos com base nas informações apresentadas no relatório das ações realizadas extraídas do sistema SIPLAG, que ao final do exercício em exame 8 (oito) produtos vinculados ao Programa Temático 0470 estavam na condição de “concluído” e 1 (um) produto foi “cancelado”.

Tabela 6: Programa: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública.

Programa: 0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA							
Meta Financeira PPA Exercício 2022 - Total do Programa da UP		724.440,00					
Despesa Liquidada LOA 2022 - Total do Programa da UP		8.800,00					
Ações do Programa:	Despesa PPA	Dot. Atual LOA	% LOA/PPA	Despesa Autorizada	Despesa Liquidada	% Liq./Desp. Aut.	
4521 - Implementação das Ações do Depósito Público	724.440,00	1.924.440,00	265,65 %	8.800,00	8.800,00	100,00 %	
4735 - Mobilidade dos Agentes Públicos no Município de Aperibé	-	300.000,00	-	0,00	0,00	-	
4752 - Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social	-	807.000,00	-	0,00	0,00	-	
A569 - Aperfeiçoamento da Gestão Estratégica de Suprimentos	-	-	-	-	-	-	
A570 - Sistematização do Planejamento e Captação de Recursos para Investimentos	-	-	-	-	-	-	
A583 - Implantação da Gestão por Processos	-	-	-	-	-	-	
A592 - Integração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	
A594 - Gestão de Normativos e Acesso à Informação	-	-	-	-	-	-	
Total	724.440,00	3.031.440,00	418,45 %	8.800,00	8.800,00	100,00 %	
Ações do Programa:	Produto	Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Meta Realizada	% Realização	Situação
4521	6405 - Depósito Público operacionalizado (unidade)	Estado	1,00	1,00	1,00	100,00 %	Concluído
4735	7991 - Mobilidade dos Agentes Públicos no Município de Aperibé (unidade)	Região Noroeste Fluminense	4,00	4,00	0,00	-	Cancelado
4752	8130 - Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social (unidade)	Estado	1,00	1,00	-	-	Não Iniciado
A569	7066 - Modelo de compras estratégicas instituído (unidade)	Estado	4,00	4,00	1,00	25,00 %	Em andamento
A570	7067 - Plano de Investimentos operacionalizado (unidade)	Estado	1,00	1,00	1,00	100,00 %	Concluído
A583	7170 - Processo otimizado (unidade)	Estado	12,00	12,00	12,00	100,00 %	Concluído
A592	7064 - Servidor da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão capacitado (unidade)	Estado	560,00	560,00	491,00	87,68 %	Concluído
A592	7413 - Módulo do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG) implantado (unidade)	Estado	1,00	1,00	1,00	100,00 %	Concluído
A592	7887 - Melhoria do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG) implantada (unidade)	Estado	15,00	15,00	15,00	100,00 %	Concluído
A592	7065 - Participante externo da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão capacitado (unidade)	Região Metropolitana	50,00	50,00	61,00	122,00 %	Concluído
A594	7940 - Portal de Normas Wikipedia implantado (unidade)	Estado	1,00	1,00	1,00	100,00 %	Concluído
A594	7941 - Sistema de Curadoria de Normas Operacionalizado (unidade)	Estado	1,00	1,00	0,27	27,00 %	Em andamento

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas.

Em relação aos indicadores dos produtos que estão com *status* de “Em andamento”, observa-se na Tabela 6 que até o final do exercício a taxa de realização apresenta resultados de 25% e 27% para os produtos 7066 – “Modelo de compras estratégicas instituído” e 7941 – “Sistema de Curadoria de Normas Operacionalizado”, respectivamente.

Destaca-se, também, que embora o produto 8130 – “Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social” tenha encerrado o exercício de 2022 com a indicação de “Não Iniciado”, informamos que o Governo do Estado lançou no dia 15 de março de 2023 o Planejamento Estratégico do Rio de Janeiro, que servirá de base para a elaboração das diretrizes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social (PEDES) que vai passar a fornecer as diretrizes para os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA). Informamos ainda que o PEDES será coordenado pela Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Na sequência apresentamos as Tabelas com os Quadros 1 / Modelo 3 na forma apresentada na Deliberação TCE nº 278/17.

Tabela 7: (Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17) - Execução do Programa: 0470 - Ação 4521

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Programa:	0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4521				
Descrição da Ação:	Implementação das Ações do Depósito Público				
Objetivo da Ação:	Garantir a execução das atribuições e responsabilidades do Depósito Público, que são: recebimento, guarda, conservação e a destinação de bens móveis apreendidos por órgãos ligados ao Poderes Judiciários estadual e federal.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
724.440,00	724.440,00	1.924.440,00	8.800,00	8.800,00	8.8000,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto 6405 - Depósito Público operacionalizado (unidade)					
1,00	1,00	1,00	100%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			Nada a Declarar		

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas; Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 14 / 2022

Tabela 8: (Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17) - Execução do Programa: 0470 - Ação 4735

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Programa:	0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4735				
Descrição da Ação:	Mobilidade dos Agentes Públicos no Município de Aperibé				
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículos para transporte de agentes públicos no exercício das suas funções.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
-	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto 7991 - MOBILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ (unidade)					
4,00	4,00	-	0%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas; Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 14 / 2022

Tabela 9: (Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17) - Execução do Programa: 0470 - Ação 4752

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Programa:	0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4752				
Descrição da Ação:	Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social				
Objetivo da Ação:	promover o desenvolvimento econômico e social do ERJ através de ações de planejamento.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
-	807.000,00	807.000,00	-	-	-
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto 8130 - Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social (unidade)					
1,00	1,00	-	0%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas; Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 14 / 2022

Tabela 10: (Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17) - Execução do Programa: 0470 - Ação A569

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Programa:	0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A569				
Descrição da Ação:	Aperfeiçoamento da Gestão Estratégica de Suprimentos				
Objetivo da Ação:	Melhorar a qualidade dos gastos públicos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
-	-	-	-	-	-
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto 7066 - Modelo de compras estratégicas instituído (unidade)					
4,00	4,00	1	25%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas; Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 14 / 2022

Tabela 11: (Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17) - Execução do Programa: 0470 - Ação A570

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Programa:	0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A570				
Descrição da Ação:	Sistematização do Planejamento e Captação de Recursos para Investimentos				
Objetivo da Ação:	Desenvolver planejamento dos investimentos estaduais, otimizar os recursos existentes para tal fim, gerando insumo estruturado e alinhado aos objetivos estratégicos do Estado para uma captação de recursos externos mais eficaz e efetiva aos objetivos estaduais.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
-	-	-	-	-	-
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto 7067 - Plano de Investimentos operacionalizado (unidade)					
1,00	1,00	1,00	100%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas; Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 14 / 2022

Tabela 12: (Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17) - Execução do Programa: 0470 - Ação A583

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Programa:	0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A583				
Descrição da Ação:	Implantação da Gestão por Processos				
Objetivo da Ação:	Aumentar a transparência e a eficiência de processos, disseminar o conhecimento e garantir o alinhamento entre os processos e os objetivos estratégicos do Estado.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
-	-	-	-	-	-
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto 7170 - Processo otimizado (unidade)					
12,00	12,00	12,00	100%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas; Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 14 / 2022

Tabela 13: (Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17) - Execução do Programa: 0470 - Ação A592

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Programa:	0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A592				
Descrição da Ação:	Integração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento				
Objetivo da Ação:	Reestruturar normas, processos, ferramentas e mecanismos do órgão central de planejamento, orçamento e gestão, tornando o papel do órgão central mais ativo na identificação de fragilidades na atuação setorial e no apoio ao desenvolvimento das capacidades setoriais, ampliando a qualidade da despesa relacionada aos processos de planejamento, orçamento e gestão de convênios.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
-	-	-	-	-	-
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto 7064 - Servidor da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão capacitado (unidade)					
560,00	560,00	491,00	87,68%	100%	
Produto 7413 - Módulo do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG) implantado (unidade)					
1,00	1,00	1,00	100%	100%	
Produto 7887 - Melhoria do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG) implantada (unidade)					
15,00	15,00	15,000	100%	100%	
Produto 7065 - Participante externo da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão capacitado (unidade)					
50,00	50,00	61,00	122%	100	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas; Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 14 / 2022

Tabela 14: (Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17) - Execução do Programa: 0470 - Ação A584

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Programa:	0470 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A584				
Descrição da Ação:	Gestão de Normativos e Acesso à Informação				
Objetivo da Ação:	Disponibilizar, em interface amigável, normais legais à população por meio de arquitetura informacional na rede mundial de computadores.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
-	-	-	-	-	-
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
Produto 7940 - Portal de Normas Wikipedia implantado (unidade)					
1,00	1,00	1,00	100%	100%	
Produto 7941 - Sistema de Curadoria de Normas Operacionalizado (unidade)					
1,00	1,00	0,27	27%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas; Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 14 / 2022

3.1.3 Avaliação do Programa: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público

O Plano Plurianual de 2020/2023 estabeleceu para a SEPLAG no “Programa Gestão de Pessoas no Setor Público” 1 (uma) Ação destinada a “Formação e valorização do servidor” (Ação 8365).

Podemos observar na Tabela 15 que o Programa Temático 0476 foi executado por intermédio de 2 (dois) Produtos no ano de 2022, para os quais destacamos o atingimento da meta para o Produto 7061 que objetiva a capacitação de servidor da Rede Logística, que ficou em 136,39%.

Tabela 15: Programa: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público.

Programa: 0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO							
Meta Financeira PPA Exercício 2022 - Total do Programa da UP				50.000,00			
Despesa Liquidada LOA 2022 - Total do Programa da UP				90.073,63			
Ações do Programa:	Despesa PPA	Dot. Atual LOA	% LOA/PPA	Despesa Autorizada	Despesa Liquidada	% Liq./Desp.Aut.	
8365 - Formação e valorização do servidor	50.000,00	155.000,00	310,00 %	90.073,63	90.073,63	100,00 %	
Total	50.000,00	155.000,00	310,00 %	90.073,63	90.073,63	100,00 %	
Ações do Programa:	Produto	Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Meta Realizada	% Realização	Situação
8365	7061 - Servidor da Rede Logística capacitado (unidade)	Estado	600,00	1.550,00	2.114,00	136,39 %	Contínuo
8365	8149 - Servidor capacitado no programa "Capacita RJ" (unidade)	Região da Costa Verde	-	-	237,00		Contínuo
		Região das Baixadas Litorâneas	-	-	129,00		Contínuo
		Região do Médio Paraíba	-	-	2,00		Contínuo
		Região Metropolitana	-	-	8,00		Contínuo
		Região Noroeste Fluminense	-	-	124,00		Contínuo
		Região Norte Fluminense	-	-	283,00		Contínuo

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas.

Na sequência apresentamos a Tabela com o Quadro 1 / Modelo 3 previsto na Deliberação TCE nº 278/17.

Tabela 16: (Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17) - Execução do Programa: 0476 - Ação 8365

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2022				
Unidade Gestora:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Programa:	0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO				
Objetivo do Programa:	Aperfeiçoar e recompor o quadro técnico do serviço público estadual, visando incrementar a satisfação dos servidores e desenvolver as competências necessárias à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	8365				
Descrição da Ação:	Formação e valorização do servidor				
Objetivo da Ação:	Formar, motivar e qualificar o servidor para o desempenho de suas funções.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
50.000,00	50.000,00	155.000,00	90.073,63	90.073,63	90.073,63
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					

Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)
Produto 7061 - Servidor da Rede Logística capacitado (unidade)				
600,00	1.550,00	2.114,00	352%	258,33%
Produto 8149 - Servidor capacitado no programa "Capacita RJ" (unidade)				
-	-	783	-	-
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:				

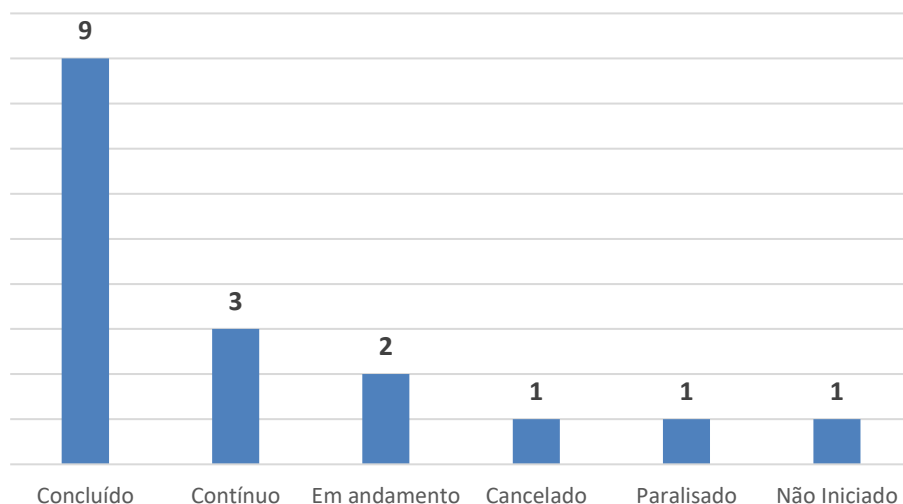
Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas; Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 14 / 2022

Considerando as informações e resultados apresentados no sistema SIPLAG foi possível evidenciar que as ações orçamentárias executadas pela SEPLAG estão previstas na Lei Orçamentária - LOA de 2022 (Lei Estadual nº 9.550/2022) e no Plano Plurianual - PPA do período de 2020-2023.

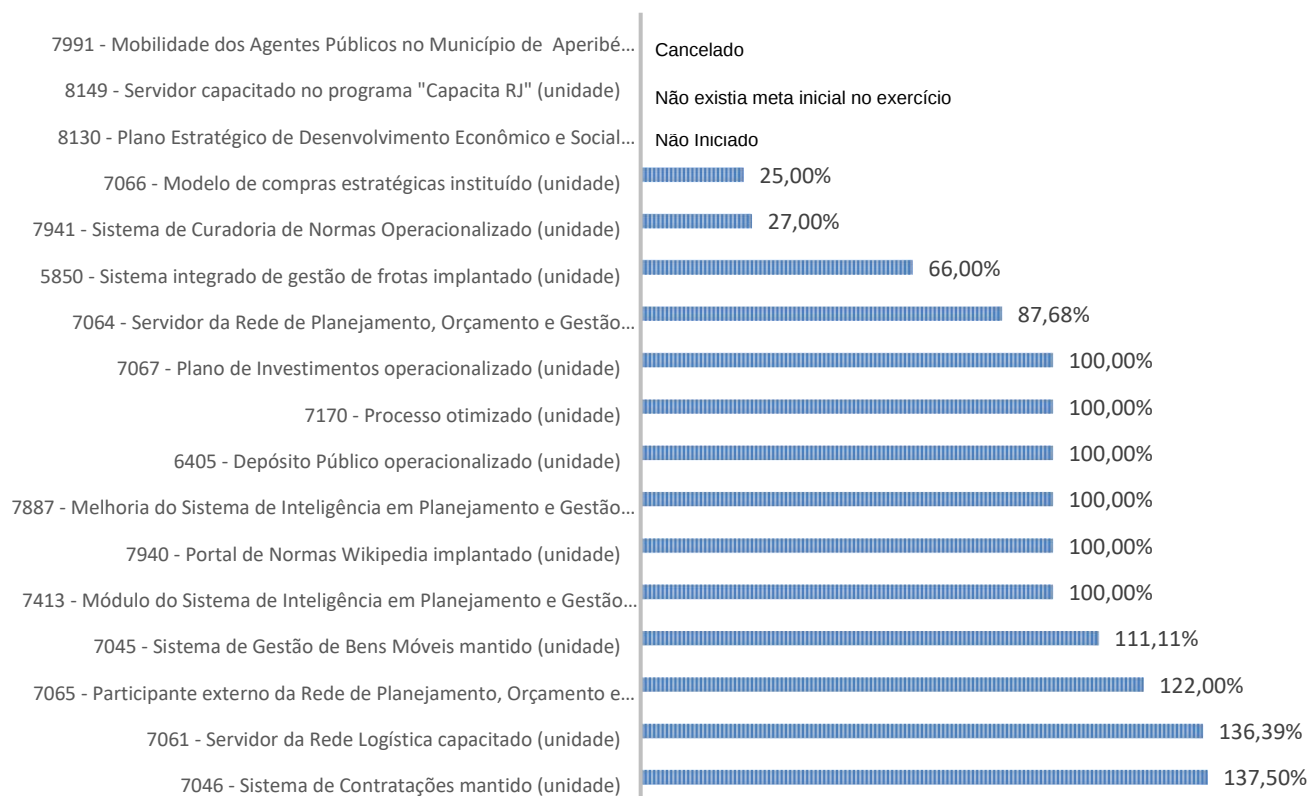
Conforme dados obtidos junto ao PPA e LOA, observou-se que as metas do orçamento em apreciação estão na maioria das suas ações em conformidade com os valores previstos no PPA.

Na Tabela 17 e 18 demonstramos a situação e o percentual de execução das metas previstas.

Tabela 17: Quantidade de Produtos previstos no PPA para a SEPLAG - |Posição SIPLAG 2022.



Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas.

Tabela 18: Execução de Produtos Previstos no PPA – Posição SIPLAG 2022.

Fonte: Sistema SIPLAG exercício 2022, Relatório das Ações Realizadas.

3.2 Considerações

Conforme dados obtidos junto ao Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e do Relatório das Ações Realizadas do sistema SIPLAG, observou-se que as metas (físicas e financeiras) do PPA e orçamento em apreciação foram majoritariamente estabelecidas. A meta é o elemento do programa que permite verificar a evolução do objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA, motivo pelo qual deve representar e expressar os desafios escolhidos pelo gestor a serem enfrentados no período do Plano.

Nesse sentido, ao analisar os dados sobre acompanhamento e avaliação das metas do PPA, fornecidos pelo Sistema SIPLAG, verificou-se que para a maioria dos produtos houve a apresentação da especificação das metas do PPA, com exceção do Produto 8149 "Capacita RJ" integrante do Programa 0476.

Nosso exame foi pautado em avaliar se os índices de resultados para as metas previstas no PPA foram atingidos. Como demonstrado nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste relatório, e considerando os indicadores apresentados pelo Sistema SIPLAG para o exercício de 2022, percebe-se que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão vem apresentando elevados índices de execução de cumprimento de metas físicas de execução para as suas Ações.

Na Tabela 17 fica demonstrado que o PPA para a SEPLAG previa um total de 17 (dezesete) Produtos, sendo que deste universo 9 (nove) apresentaram no exercício de 2022 a situação de "concluídos", que corresponde a 52,94% da amostra.

Na Tabela 18 percebe-se que a maioria dos produtos vinculados aos

Programas e Ações de governo vinculados à SEPLAG no exercício de 2022 apresentaram elevados índices de execução.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Neste capítulo procederemos a avaliação dos resultados dos indicadores da execução orçamentária tomando como suporte as informações extraídas do sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, com foco, quando possível, nos elementos contidos no Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

4.1 Execução da Receita (Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei nº 4.320/64)

A SEPLAG não arrecada receitas e desta forma o orçamento anual do exercício de 2022 não tinha previsão de ingresso de receitas.

Efetuamos o levantamento de informações no Balanço Financeiro e no Sistema SIAFE-Rio e constatamos a ausência de registro contábil de receita para SEPLAG, e informamos que os seus respectivos dados foram corroborados por levantamentos no SIAFE-Rio realizados por esta equipe de Auditoria Interna.

Tabela 19: Execução Orçamentária da Receita SEPLAG

Cod. UG	Unidade Gestora	Previsão Inicial	Receitas Realizadas
210100	SEPLAG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
210110	SUBPLO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: SIAFE-Rio / Flexvision - 02.1.4 – Relatório Receita Orçamentária - mês 14 / 2022

4.2 Execução da Despesa (Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00).

A Lei Orçamentária Anual de 2022 do Estado do Rio de Janeiro, Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, consignou dotação para financiamento das despesas com pessoal, de custeio e de investimentos para as Unidades Gestoras 210100 (SEPLAG) e 210110 (SUBPLO) no montante de R\$ 133.357.529,00.

Posteriormente, em decorrência de movimentação de créditos, a dotação disponibilizada foi reduzida em R\$ 15.256.544,75 perfazendo uma dotação atualizada de R\$ 118.100.984,25

Assim, a Tabela 20 demonstra os valores globais da execução orçamentária e financeira por Unidades Gestoras:

Tabela 20 - Execução Orçamentária e Financeira por Unidade Gestora – Exercício 2022 - SEPLAG

Descrição	UG 210100 SEPLAG	% Dotação Disponibilizada	UG 210110 SUBPLO	% Dotação Disponibilizada	Total das UGs
Dotação Inicial	124.594.000,00	-	8.763.529,00	-	133.357.529,00
Movimentação Líquida de Crédito (Crédito Adicional + Dotação Cancelada)	-7.787.777,75	-	-7.468.767,00	-	-15.256.544,75
Dotação Atualizada	116.806.222,25	-	1.294.762,00	-	118.100.984,25
Dotação Autorizada	97.294.060,81	100,0	580.488,00	100,0	97.874.548,81
Empenhado	91.660.418,18	94,21	70.132,24	12,08	91.730.550,42
Liquidado	91.660.418,18	94,21	70.132,24	12,08	91.730.550,42
Pago	90.075.000,18	92,58	70.132,24	12,08	90.145.132,42
Inscrição em RP/2022	1.424.518,25	1,46	0,00	-	1.424.518,25

Fonte: Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 (Lei nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022) e SIAFE-Rio/Flexvision – Relatório 01.1.1(A) - Execução Orçamentária por UO, Grupo de Despesa e Fonte - Acumulado Até 14 / 2022.

Percebe-se na Tabela 21 que as unidades gestoras da SEPLAG liquidaram o montante de R\$ 91.730.550,42, que corresponde à 93,72% da dotação autorizada, e o total da despesa paga no exercício de 2022 alcançou o montante de R\$ 90.145.132,42, que representa 92,10% da dotação autorizada. Os dados orçamentários estão apresentados por natureza da despesa na Tabela 21.

Tabela 21 - Execução Orçamentária e Financeira por Natureza da Despesa – Exercício 2022 - SEPLAG

Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Empenhado /Autorizada	% Pago /Empenhado
Pessoal e Encargos Sociais	210100 – SEPLAG	81.698.141,51	81.698.141,51	78.295.637,79	78.295.637,79	77.186.657,28	95,84%	98,58%
	210110 - SUBPLO	510.088,00	510.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Subtotal	82.208.229,51	82.208.229,51	78.295.637,79	78.295.637,79	77.186.657,28	95,24%	98,58%
Outras Despesas Correntes	210100 – SEPLAG	20.416.446,13	10.039.837,44	7.896.692,41	7.896.692,41	7.420.254,92	78,65%	93,97%
	210110 - SUBPLO	715.033,00	21.600,00	21.488,17	21.488,17	21.488,17	99,48%	100,00%
	Subtotal	21.131.479,13	10.061.437,44	7.918.180,58	7.918.180,58	7.441.743,09	78,70%	93,98%
Investimentos	210100 – SEPLAG	14.691.634,61	5.556.081,86	5.468.087,98	5.468.087,98	5.468.087,98	98,42%	100,00%
	210110 - SUBPLO	69.641,00	48.800,00	48.644,07	48.644,07	48.644,07	99,68%	100,00%
	Subtotal	14.761.275,61	5.604.881,86	5.516.732,05	5.516.732,05	5.516.732,05	98,43%	100,00%
Total		118.100.984,25	97.874.548,81	91.730.550,42	91.730.550,42	90.145.132,42	93,72%	98,27%

Fonte: SIAFE-Rio/Flexvision – Saldos em 31/12/2022 - consulta realizada no mês de fevereiro de 2023.

Tabela 22 - Despesa Empenhada em 2022 – Exercício 2022 - SEPLAG

Natureza da Despesa	Valores Liquidadas	% Despesas Liquidadas
Pessoal e Encargos Sociais	78.295.637,79	83,35%
Outras Despesas Correntes	7.918.180,58	8,63%
Investimentos	5.516.732,05	6,01%
Total de Despesas Liquidadas em 2022	91.730.550,42	100,00%

Fonte: SIAFE-Rio/Flexvision – Saldos em 31/12/2022 - consulta realizada no mês de fevereiro de 2023.

Com base na execução orçamentária demonstrada nas Tabelas 21 e 22, percebe-se que 83,35% dos empenhos realizados no exercício de 2022, no montante de R\$

78.295.637,79, decorrem de gastos com pessoal e encargos sociais o que representa que estas despesas são as mais relevantes no montante dos dispêndios anuais da Secretaria.

Na Tabela 23 demonstramos em forma de ranking os principais grupos de despesas de pessoal, onde se destacam os elementos de despesa “Vencimento e Vantagens Fixas”, “Outras Despesas Variáveis” (destinada ao pagamento de Gratificação pelo Desempenho de Atividades e Gratificação de Encargos Especiais) e “Obrigações Patronais”, que juntos representam 94,28% do montante empenhado com pessoal no exercício.

Tabela 23 - Gastos com Despesa de Pessoal em 2022 – UG 21010 - SEPLAG

Descrição do elemento de Despesas	Valores Empenhados	% Despesas com Pessoal	% Despesas Empenhadas
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.232.022,54	41,17%	35,14%
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	29.386.325,90	37,53%	32,04%
13 - Obrigações Patronais	12.197.197,57	15,58%	13,30%
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.676.224,20	4,70%	4,01%
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	602.775,50	0,77%	0,66%
07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	198.861,50	0,25%	0,22%
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.230,58	0%	0%
Total de Despesas de Pessoal	78.295.637,79	100%	85,35
Total de Despesas Empenhadas em 2022	91.730.550,42		

Fonte: SIAFE-Rio/Flexvision – Saldos em 31/12/2022 - consulta realizada no mês de fevereiro de 2023.

Já as despesas correntes empenhadas no exercício de 2022 representaram 8,63% da dotação empenhada no exercício, na Tabela 24 elencamos a composição de “Outras Despesas Correntes” de onde se destaca o elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”:

Tabela 24 - Gastos com Outras Despesas Correntes em 2022 – UG 21010 e 21011 - SEPLAG

Descrição do elemento de Despesas	Valores Empenhados	% Outras Despesas Correntes	% Despesas Empenhadas
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.619.697,50	70,97%	6,13%
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	626.638,21	7,91%	0,68%
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	454.658,41	5,74%	0,50%
37 - Locação de Mão de Obra	395.100,87	4,99%	0,43%
30 - Material de Consumo	290.814,93	3,67%	0,32%
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.Jurídica	170.951,85	2,16%	0,19%
14 - Diárias - Civil	137.549,96	1,74%	0,15%
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	75.000,00	0,95%	0,08%
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	54.301,97	0,69%	0,06%
41 - Contribuições	50.000,00	0,63%	0,05%
08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	43.466,88	0,55%	0,05%
Total Outras Despesas Correntes	7.918.180,58	100%	8,63%
Total de Despesas Empenhadas em 2022	91.730.550,42		

Fonte: SIAFE-Rio/Flexvision – Saldos em 31/12/2022 - consulta realizada no mês de fevereiro de 2023.

5 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

Procedemos ao levantamento de informações no sistema SIAFE-

Rio/Flexvision, com o objetivo de verificar a correta adoção dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e no Decreto Estadual nº 47.353, de 11 de novembro de 2020, para executar as “Despesas de Exercício Anteriores – DEA” registradas no exercício de 2022.

Em consulta ao sistema SIAFE-Rio/Flexvision, verificamos que a SEPLAG empenhou, liquidou e pagou, no exercício de 2022, Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no montante de R\$ 1.057.433,91, sendo que R\$ 602.714,09 foram relativas a “Pessoal e Encargos” e R\$ 454.719,82 foi para “Fornecedores e Credores”, conforme discriminado nas tabelas a seguir:

Tabela 25: Execução DEA - Pessoal e Encargos – Exercício de 2022 - UG 210100 – SEPLAG

Credor	Nota de Empenho	Histórico NE	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	2022NE00031	Referente a janeiro de 2022.	10.012,06	10.012,06	10.012,06
	2022NE00089	Despesa referente ao mês de fevereiro de 2022.	17.619,20	17.619,20	17.619,20
	2022NE00090	Despesa referente ao mês de fevereiro de 2022.	21.839,82	21.839,82	21.839,82
	2022NE00141	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de março de 2022.	36.864,36	36.864,36	36.864,36
	2022NE00142	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de março de 2022.	64.826,30	64.826,30	64.826,30
	2022NE00189	Despesa com folha de pagamento referente ao mês de abril de 2022. Chave Siga - não tem. Contrato - não tem. Competência - não tem. Processo - SEI--120001/003848/2022.	7.222,17	7.222,17	7.222,17
	2022NE00190	Despesa com folha de pagamento referente ao mês de abril de 2022. Chave Siga - não tem. Contrato - não tem. Competência - não tem. Processo - SEI--120001/003848/2022.	8.156,56	8.156,56	8.156,56
	2022NE00251	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de maio de 2022.	57,52	57,52	57,52
	2022NE00252	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de maio de 2022.	62,63	62,63	62,63
	2022NE00321	Despesa referente ao mês de junho de 2022. Despesa não sujeita à tipificação conforme documento SEI 35031583.	9,04	9,04	9,04
	2022NE00388	Despesa com folha de pagamento referente ao mês de julho de 2022.	13.924,54	13.924,54	13.924,54
	2022NE00389	Despesa com folha de pagamento referente ao mês de julho de 2022.	4.428,26	4.428,26	4.428,26
	2022NE00449	Empenho para cobrir despesas com DEA de vencimentos e vantagens fixas - RPPS, dos exercícios de 2017 a 2021, apropriado na folha de pessoal competência agosto 2022. Despesa não sujeita a tipificação.	372.109,23	372.109,23	372.109,23
	2022NE00546	Despesa da folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2022.	2.967,39	2.967,39	2.967,39
	2022NE00547	Despesa da folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2022.	3.901,73	3.901,73	3.901,73
	2022NE00600	Empenho para cobrir despesa com DEA de 2021, apropriado na folha de pessoal competência outubro 2022. Despesa não sujeita à tipificação	4.453,23	4.453,23	4.453,23
	2022NE00674	Empenho para cobrir despesa com DEA 2021, apropriado na folha de pessoal de novembro SEI-120001/011033/2022	778,57	778,57	778,57
	2022NE00714	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de dezembro de 2022.	875,00	875,00	875,00

00394460010880 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	2022NE00603	Empenho para cobrir despesas com DEA INSS 2021, apropriado na folha de pessoal de outubro de 2022. Despesa não sujeita à tipificação	461,43	461,43	461,43
10988676702 - Shaaly Rodrigues Leite de Souza Lima	2022NE00234	DIÁRIAS NACIONAIS - Servidor destacado para participar do Encontro para o desenvolvimento Regional nos Municípios de Macaé, em 02/12/2021, Teresópolis, em 08/12/2021 e como palestrante em Búzios/RJ, no dia 16/12/2021 - DEA - AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS N 191/2022	136,80	136,80	136,80
12556037717 - Felipe Ferreira de Lima	2022NE00210	DIÁRIAS NACIONAIS - Servidor destacado para participar das atividades do III Encontro para o Desenvolvimento Regional em Búzios, ocorrido no dia 16/12/2021 - DEA - AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS NAD 167/2022.	130,00	130,00	130,00
13610954744 - Breney Goncalves Pereira	2022NE00487	Objetivando atender à solicitação de diária nacional em favor do servidor Breney Gonçalves Pereira, escalado para ministrar aulas em atendimento as demandas do Programa CAPACITA RJ, no Município de Três Rios/RJ, nos dias 06/07/2021 a 08/07/2021. - DEA - De acordo com o decreto Estadual nº 48.052/2022 que a presente despesa não é tipificada, uma vez que não se reveste cumulativamente das condições de pré-existência, continuidade e essencialidade conforme documento 39325733.	549,00	549,00	549,00
	2022NE00529	Empenho para cobrir despesas com diária nacional em favor do servidor Breney Gonçalves Pereira, em razão de ter ministrado aulas em atendimento às demandas do Programa Capacita RJ, que ocorreu em Resende - RJ, entre os dias 03/08/2021 a 05/08/2021 - DEA, conforme 2022NP00826. - De acordo com o decreto Estadual nº 48.052/2022 que a presente despesa não é tipificada, uma vez que não se reveste cumulativamente das condições de pré-existência, continuidade e essencialidade conforme documento 40028486	549,00	549,00	549,00
17713878000177 - Fundação De Prev Complementar Do Erj- Rjprev	2022NE00191	Despesa com folha de pagamento referente ao mês de abril de 2022. Chave Siga - não tem. Contrato - não tem. Competência - não tem. Processo - SEI--120001/003848/2022.	289,74	289,74	289,74
	2022NE00192	Despesa com folha de pagamento referente ao mês de abril de 2022. Chave Siga - não tem. Contrato - não tem. Competência - não tem. Processo - SEI--120001/003848/2022.	342,31	342,31	342,31
	2022NE00450	Empenho para cobrir despesas com DEA de contribuição à RJPREV dos exercícios de 2020 e 2021, apropriado na folha de pessoal, competência de agosto de 2022. Despesa não sujeita à tipificação	14.822,11	14.822,11	14.822,11
	2022NE00549	Despesa da folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2022.	244,85	244,85	244,85
	2022NE00550	Despesa da folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2022.	287,58	287,58	287,58
29979036021903 - Instituto Nacional Do Seguro Social	2022NE00029	Referente a janeiro de 2022.	1.253,23	1.253,23	1.253,23
	2022NE00091	Despesa referente ao mês de fevereiro de 2022.	34,68	34,68	34,68
	2022NE00092	Despesa referente ao mês de fevereiro de 2022.	105,00	105,00	105,00
	2022NE00407	Referente à Folha de Pagamento do mês de julho de 2022, referente ao mês de novembro de 2020. Obrigações Patronais - DEA INSS.	30,99	30,99	30,99
	2022NE00408	Referente à Folha de Pagamento do mês de julho de 2022, referente ao mês de setembro de 2021. Obrigações Patronais - DEA INSS.	222,25	222,25	222,25
	2022NE00548	Despesa da folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2022.	90,72	90,72	90,72

500100 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	2022NE00182	Empenho para cobrir despesas com pagamento de ressarcimento, em decorrência da cessão da servidora Rodinalva Gomes Rodrigues, referente ao mês de dezembro de 2021 - DEA, conforme 2022NP00241 e Autorizo do Secretário no Despacho: SEI N 31467241 do processo: SEI-320001/000163/2022.	6.243,26	6.243,26	6.243,26
	2022NE00193	Empenho para cobrir despesas com pagamento de ressarcimento, em decorrência da cessão do servidor Damião José da Silva, referente ao mês de dezembro de 2021 - DEA, conforme 2022NP00240. Autorizado pelo ordenador de despesas no Despacho SEI N 31754563, do processo: SEI-320001/000166/2022.	6.813,53	6.813,53	6.813,53
TOTAL			602.714,09	602.714,09	602.714,09

Fonte: SIAFE-Rio/Flexivision - Relatório 01.2.7 - Execução DEA por UG, Credor, NE – Exercício de 2022

Por intermédio da Tabela 25 demonstramos que foi pago o montante de R\$ 602.714,09 como “Despesas de Exercícios Anteriores - DEA” referentes à despesas de Pessoal e Encargos na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no exercício de 2022.

Com relação aos DEAs destinadas ao pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais, destacamos não haver necessidade de cumprimento dos requisitos formais para pagamento previstos no Decreto Estadual nº 41.880/19, enquadrando-se na exceção delineada no art. 18 do mesmo normativo:

“Art. 18- Não se aplica o previsto no art. 14 às despesas de exercícios anteriores referentes a pessoal e encargos sociais, regulamentadas pela Resolução SEPLAG nº 110, de 9 de maio de 2008.”

Entretanto os DEAs para pagamento de pessoal e encargos sociais, exigem o reconhecimento da dívida pela autoridade competente e sua publicação no Diário Oficial do Estado, como prevê o art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353/2020.

Tabela 26: Execução DEA Fornecedores e Credores' - Exercício de 2022 - UG 210100 – SEPLAG

Credor	Nota de Empenho	Histórico NE	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
06955770000174 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	2022NE00314	Empenho para cobrir Despesas de Exercícios Anteriores - DEA em decorrência de prestação de serviços de agência de viagem, em utilização do Contrato nº 002/2019, referente à aluguel de veículo com motorista para o Governador do Estado do Rio de Janeiro e sua comitiva, na sua visita Oficial à cidade de Londres no Reino Unido em 2019. A despesa é tipificada e sua essencialidade se dá em razão da boa-fé daqueles que celebram contrato e prestam serviços à Administração Pública, situação que gera a legítima expectativa de recebimento da contraprestação financeira pactuada, conforme disposto no Formulário de Tipificação SEI 34255415.	77.112,00	77.112,00	77.112,00
33641663000144 - Fundação Getúlio Vargas	2022NE00593	Empenho para cobrir despesas referentes à prestação de serviços de assessoria técnica para análise e validação dos estudos de reequilíbrio econômico-financeiro da concessão do Complexo Maracanã, 2ª parcela do Contrato nº 03/2015, do exercício de 2015 - DEA. Despesa não é tipificada, conforme Declaração SEI nº 41446150.	376.000,00	376.000,00	376.000,00

34028316000294 - Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos	2022NE00196	Empenho para cobrir Despesa de DEA , referente a serviços prestados pelo CORREIOS, no mês de dezembro de 2021. contrato Siafe n 21002027, Contrato: 14/2021 e com vigência de 08/11/2021 à 08/11/2022. Autorizado pelo Ordenador de despesas no Despacho DOC SEI n 31755312. Processo SEI N SEI-120001/000753/2022.	181,61	181,61	181,61
42318949000184 - BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A	2022NE00274	ressarcimento de despesa com Acordo Coletivo de Trabalho, referente ao mês de dezembro de 2021 - DEA , em nome da servidora Marcela Fortes Costa Mattos, oriunda do Banco do Brasil Tecnologia e Serviços, à disposição desta Secretaria. Autorizada pelo ordenador de Despesas na NAD N 200/2022. Despesa não sujeita a tipificação conforme formulário SEI N 33786711.	1.426,21	1.426,21	1.426,21
TOTAL			454.719,82	454.719,82	454.719,82

Fonte: Flexivision - Relatório 01.2.7 - Execução DEA por UG, Credor, NE

Com relação à execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento de Fornecedores e Credores, constatamos que foi pago o montante de R\$ 454.719,82 e que os processos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEAs foram instruídos observando o Decreto Estadual nº 41.880/09.

Acrescentamos em forma de destaque que nas análises dos autos também foram levadas em consideração as orientações constantes do Parecer Jurídico nº10/2019 - LDQO - ASJUR/SEAS.

No decorrer dos trabalhos de auditoria foi verificada a necessidade de que as medidas saneadoras em atos de reconhecimento de alguns processos de DEAs fossem adotadas antes mesmo da conclusão dos trabalhos de auditoria da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA da SEPLAG referente ao exercício de 2022. Nesse sentido emitimos a Nota de Auditoria nº 01/2023 por intermédio do processo SEI-120001/002256/2023 com a seguinte solicitação:

“Considerando o disposto no inciso IV do art. 14 Decreto nº 41.880/19 e no art. 9º do Decreto nº 47.353/2020, acompanhado dos fatos apontados nos itens 1 e 2 desta Nota de Auditoria, solicita-se que a Subsecretaria de Administração da SEPLAG promova os Atos de Reconhecimentos de Dívidas dos DEAs, bem como as suas respectivas publicações no Diário Oficial, ainda que de forma retroativa, para as pendências apontadas nas Tabelas 2 e 3 desta Nota de Auditoria, ou apresente justificativas ou esclarecimentos julgados necessários.”

Registramos ainda, que em atenção a Nota de Auditoria nº 01/2023 a Subsecretaria de Administração efetuou os ajustes necessários apontados pela Auditoria Interna da SEPLAG, como se constata no processo SEI-120001/002256/2023, e nesse sentido os atos de reconhecimento de dívida referentes ao exercício de 2022 estão formalmente em conformidade com os normativos em vigor.

6 EXECUÇÃO DE DEA EM EXERCÍCIO SEGUINTE (Art. 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 41.880/19)

Procedemos ao levantamento de informações no sistema SIAFE-Rio/Flexvision, com o objetivo de verificar a correta adoção dos procedimentos previstos no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, no exercício de 2022.

Os dados sobre as Despesas de Exercícios Anteriores contidos na presente PCA estão em conformidade com os números encontrados após exame feito por intermédio do sistema SIAFE-Rio, encontrando-se em consonância com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e com o disposto no Decreto Estadual nº 41.880/19 e alterações decorrentes do Decreto Estadual nº 45478/2015.

7 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP)

Para este ponto do relatório destacamos inicialmente que a Portaria da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT n.º 19, de 03/02/2023, aprovou as inscrições contábeis em Restos a Pagar no exercício financeiro de 2022, em conformidade com o art. 36 da Lei nº 4.320/64 e artigo 8º do Decreto nº 48.242, de 01/11/2023, no qual demonstra em seu Anexo único que o saldo de RP Não Processados para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é igual a zero.

Em complementação à Portaria SUBCONT n.º 019/2023, realizamos levantamento no SIAFE-Rio/Flexvision, de modo a confrontar com os saldos apresentados nos Demonstrativos Contábeis e na Relação de Restos a Pagar, previstos no Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e apresentado na PCA sob exame, e confirmamos que o saldo de RP Não Processados é igual a zero, guardando paridade com a Portaria SUBCONT n.º 019/23.

8 AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64)

Para a avaliação das alterações orçamentárias realizamos o confronto dos dados registrados no SIAFE-Rio com aqueles constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022 do Estado do Rio de Janeiro, Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, para o exercício financeiro de 2022, verificamos que foram inicialmente estabelecidas dotação para financiamento das despesas com pessoal, de custeio e de investimentos para as Unidades Gestoras 210100 (SEPLAG) e 210110 (SUBPLO) no montante de R\$ 133.357.529,00.

Posteriormente, em decorrência de movimentações de créditos, a dotação disponibilizada foi reduzida em R\$ 15.256.544,75 perfazendo uma dotação atualizada de R\$ 118.100.984,25

Assim, a Tabela 27 demonstra os valores globais da execução orçamentária e financeira por Unidades Gestoras:

Tabela 27: Execução Orçamentária – Exercício de 2022

Unidade Orçamentária / Grupo de Despesa	Fonte	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Dotação Cancelada	Dotação Atualizada
210100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		124.594.000,00	21.572.202,24	-29.359.979,99	116.806.222,25
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100	84.317.000,00	0,00	-2.618.858,49	81.698.141,51
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	30.316.702,00	16.336.680,63	-26.236.936,50	20.416.446,13
4 - INVESTIMENTOS	100	9.960.298,00	5.235.521,61	-504.185,00	14.691.634,61
210110 - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento		8.763.529,00	45.802,00	-7.514.569,00	1.294.762,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100	7.978.855,00	0,00	-7.468.767,00	510.088,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	742.992,00	17.843,00	-45.802,00	715.033,00
4 - INVESTIMENTOS	100	41.682,00	27.959,00	0,00	69.641,00
TOTAL UG 21010 e 21011		133.357.529,00	21.618.004,24	-36.874.548,99	118.100.984,25

Fonte: SIAFE-Rio/Flexivision – Adaptado do relatório 01.1.1(A) - Execução Orçamentária por UO, Grupo de Despesa e Fonte - Acumulado Até 14/2022.

Tabela 28: Alteração de dotação Orçamentária - UG 210100 / 210110 - Exercício 2022

210100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	R\$ 21.572.202,24
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	(R\$ 29.359.979,99)
(I) Diferença de Dotação UG 210100 - SEPLAG	(R\$ 7.787.777,75)
210110 - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	R\$ 45.802,00
522130901 - (-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	(R\$ 7.514.569,00)
(II) Diferença de Dotação UG 210110 -SUBPLO	(R\$ 7.468.767,00)
(III = I+II) ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO	(R\$ 15.256.544,75)

Fonte: SIAFE-Rio/Flexivision – Adaptação – Elaborado pela Auditoria Interna.

Em relação à abertura desses Créditos Suplementares por Anulação de Dotação, observamos em nossa análise que houve autorização legislativa mediante art. 5º da Lei Estadual nº 9.185, de 14/01/2020 (LOA 2021).

9 GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Decreto Estadual nº 42.436/10)

Apuramos em consulta ao SIAFE-Rio/Flexivision que no exercício de 2022 a SEPLAG efetuou descentralizações de créditos na qualidade de concedente no montante de R\$ 479.707,00, como demonstrado na Tabela 29. Apuramos também que a SEPLAG recebeu descentralizações de crédito na qualidade de favorecida no montante de R\$ 143.758,66 como demonstrado na Tabela 30.

Com relação as descentralizações de créditos concedidas pela SEPLAG, durante o exercício de 2022 foram transferidos para as unidades gestoras favorecidas o montante de R\$ 479.707,00. As informações obtidas junto ao sistema SIAFE-Rio/Flexivision apontam que R\$ 51.791,17 foram devolvidos pelos órgãos, o que demonstra que R\$ 427.915,83 é o montante de recursos executados a ser apresentado nas Prestações de Contas de descentralizações de créditos orçamentários. Constatamos

que os recursos envolvidos decorreram de 7 (sete) atos de descentralizações, a saber:

1. Resolução Conjunta SEPLAG/PRODERJ nº 61/2022;
2. Resolução Conjunta SEPLAG/SECC nº 62/2022;
3. Resolução Conjunta SEPLAG/GSI nº 67/2022;
4. Resolução Conjunta SEPLAG/SECC nº 71/2022;
5. Resolução Conjunta SEPLAG/PRODERJ nº 72/2022;
6. Resolução Conjunta SEPLAG/GSI nº 135/2022; e
7. Resolução Conjunta SEPLAG/SECC/SSCS nº 138/2022.

Tabela 29: Nota de Descentralização de Crédito – Créditos Concedidos - UG 210100 - Exercício 2022

Número	UG Emitente	UG Favorecida	Nome UG Favorecida	Tipo Alteração	Valor	Observação
2022DC00001	210100	390200	SUBCOM - DESCENTRAL.		20.000,00	Descentralização de crédito orçamentário em favor da subsecretaria de comunicação social da secretaria de estado da casa civil, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando atender a despesas com publicação de matéria legal da seplag, conforme resolução conjunta seplag/secc nº 62, de 10/02/2022, processo sei-120001/000460/2022.
2022DC00058	390200	210100	SEPLAG	Devolução 2022DC00001	(4.931,67)	Resolução conjunta seplag/secc nº 62 de 10/02/2022 - do de 16/2/2022 2022dc00001
2022DC00004	210100	403200	PRODERJ		2.274,36	Descentralização de crédito orçamentário em favor do PRODERJ, no valor de R\$ 2.274,36 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), objetivando atender a despesas com fornecimento de 03 (três) licenças para solução de webconferências, webinar e streaming de áudio baseada na nuvem, conforme resolução conjunta seplag/proderj nº 61, de 07/02/2022, processo sei-120001/007888/2021.
2022DC00065	403200	210100	SEPLAG	Devolução 2022DC00004	(186,08)	Valor devolvido devido a não utilização de saldo, em atendimento ao decreto nº 48.242 de 01 de novembro de 2022 que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.
2022DC00007	210100	210600	SSMGSI		10.002,83	Descentralização de crédito orçamentário, em favor do gabinete de segurança institucional -gsi, objetivando cobrir despesas com a locação de 01 (um) veículo blindado utilizado pela seplag, por meio do contrato gsi nº 001/2019 celebrado com a empresa haddad rent a car eirelli, no valor de R\$ 10.002,83 (dez mil e dois reais e oitenta e três centavos), referente ao mês de março/2022, conforme resolução conjunta seplag/gsi nº 67 de 03 de março de 2022, com vigência de 01/01/2022 até 31/03/2022 e processo sei-390004/000022/2022.
2022DC00008	210100	403200	PRODERJ		157.410,00	Descentralização de crédito orçamentário objetivando cobrir despesas com o fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (11 (onze) impressoras laser multifuncionais, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (inclusive papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução, por meio do contrato proderj nº 011/2020 celebrado com a empresa dady ilha soluções integradas eirelli, pelos meses de janeiro a novembro/2022, de acordo com a resolução conjunta seplag/proderj nº 72 de 29 de abril de 2022, of.proderj/gerof sei nº 25 (32562823) e despacho sei nº (32896150). Processo sei-120001/000232/2022.
2022DC00050	403200	210100	SEPLAG	Devolução 2022DC00008	(9.784,67)	Valor devolvido devido a não utilização de saldo, em atendimento ao decreto nº 48.242 de 01 de novembro de 2022 que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.
2022DC00009	210100	140100	SECC		20.000,00	Descentralização de crédito orçamentário, objetivando cobrir despesas com aquisição de passagens aéreas, nacionais e internacionais de interesse da secretaria de estado de planejamento e gestão, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme resolução conjunta seplag/secc nº 71 de 29 de abril de 2022, com vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022 e processo sei-120001/000215/2022.
2022DC00021	140100	210100	SEPLAG	Devolução 2022DC00009	(238,75)	Devolução de recursos por determinação do setor de gestão de contratos, conforme despacho sob o nº 35093800 no sei-150001/003214/2022
2022DC00010	210100	210600	SSMGSI		70.019,81	Descentralização de crédito orçamentário objetivando despesas com a locação de 01 (um) veículo blindado para a secretaria de estado de planejamento e gestão, por meio do contrato gsi nº 001/2019, celebrado com a empresa haddad rent a car eirelli, no valor de R\$ 70.019,81, referente aos meses de junho a dezembro de 2022, conforme resolução conjunta seplag/gsi nº 135 de 24 de junho de 2022 e processo sei-390004/000109/2022.

2022DC00011	210100	390200	SUBCOM - DESCENTRAL.		200.000,00	Descentralização de crédito entre a secretaria de estado de planejamento de gestão, a secretaria de estado da casa civil e a subsecretaria de comunicação social, que tem por objeto a prestação de serviços de comunicação digital, celebrado conforme resolução conjunta seplag/secc/sscs nº 138, de 28/07/2022, publicada no doerj no dia 15/08/2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme processo sei-150001/015583/2022.
2022DC00059	390200	210100	SEPLAG	Devolução 2022DC00011	(36.650,00)	"Resolução conjunta seplag/secc/sscs nº 138, de 28/07/2022, publicada no doerj no dia 15/08/2022. 2022dc00011"
					479.707,00	(I) TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS
					(51.791,17)	(II) TOTAL DE RECURSOS DEVOLVIDOS
					427.915,83	(III = I+II) TOTAL DE RECURSOS EXECUTADOS

Fonte: SIAFE-Rio/Flexivision – Consulta Execução Orçamentária - Nota de Descentralização de Crédito – Exercício 2022.

Com relação as descentralizações de créditos recebidos pela SEPLAG, do montante de R\$ 143.758,66, as informações do SIAFE-Rio/Flexivision apontam que R\$ 32.565,74 foram devolvidos, o que demonstra que R\$ 111.192,92 é o montante de recursos executados a ser apresentado nas Prestações de Contas de descentralizações de créditos orçamentários e que os recursos envolvidos decorreram de 2 (dois) atos de descentralizações, a saber:

1. Resolução Conjunta SECC/SEPLAG nº 61/2022 (republicada pela Resolução Conjunta SECC/SEPLAG nº 62/2022); e
2. Resolução Conjunta SERGB/SEPLAG nº 40/2022.

Tabela 30: Nota de Descentralização de Crédito – Créditos Recebidos - UG 210100 - Exercício 2022

Número	UG Emitente	UG Favorecida	Nome UG Favorecida	Tipo Alteração	Valor	Observação
2022DC00013	140100	210100	SEPLAG		130.102,11	Descentralização de recursos de acordo com resolução conjunta secc/seplag nº 061, de 11/03/2022, publicada em 15/03/2022, alterada pela resolução conjunta secc/seplag nº 62, de 29/03/2022, publicada em 31/03/2022. Valor total da resolução: R\$ 183.205,01, sendo: R\$ 130.102,11 nesta dc para honrar despesas de março até o fim do contrato; e ato siplag de R\$ 53.102,90 para honrar despesas antecipadas pela seplag de janeiro e fevereiro/22, conforme docs nº 30844787, 30844803 e autorização sob o nº 30860721 - sei-150001/000061/2022.
2022DC00014	210100	140100	SECC	Devolução 2022DC00013	(29.472,12)	Devolução de saldo de descentralização de crédito, referente à nota de descentralização de crédito 2022dc00013, no valor de R\$ 29.472,12, relativo ao serviço de locação de veículos pela secc, contrato nº 012/2020, resolução conjunta secc/seplag nº 061 de 11/03/2022, alterada pela resolução conjunta secc/seplag nº 62, de 29/03/2022.
2022DC00025	540100	210100	SEPLAG		11.148,20	Descentralização de crédito orçamentário para atender a resolução conjunta sergb/seplag nº 40 de 21/03/2022 para atender as despesas com a prestação de serviços de locação de 01 veículo corolla blindado utilizado pela sergb, constante do contrato 012/2020 celebrado entre a seplag e a empresa multiamerican servicos ltda epp. Descentralização para utilização referente ao período compreendido entre de 01/03/2022 a 30/06/2022.
2022DC00013	210100	540100	SERGB	Devolução 2022DC00025	(585,27)	Devolução de saldo de descentralização de crédito, referente a notas de descentralização de crédito 2022dc00025, no valor de R\$ 585,27, relativo ao serviço de locação de veículos pela sergb, contrato nº 012/2020, resolução conjunta sergb/seplag nº 40, de 21/03/2022.
2022DC00026	540100	210100	SEPLAG		2.508,35	Descentralização de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.508,35 (dois mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor da seplag, referente à prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, constante ao contrato nº0012/2020 firmado entre a multiamerican e a seplag, relativo a vinte sete dias do mês de julho do exercício corrente, de acordo com despacho sei nº (27533868) e conforme resolução conjunta sergb/seplag nº 040 de 21 de março de 2022. Em atendimento ao comunica 49054.
2022DC00012	210100	540100	SERGB	Devolução 2022DC00026	(2.508,35)	Devolução de saldo de descentralização de crédito, referente à nota de descentralização de crédito 2022dc00026, no valor de R\$ 2.508,35, relativo ao serviço de locação de veículos pela sergb, contrato nº 012/2020, resolução conjunta sergb/seplag nº 40, de 21/03/2022.

Fonte: SIAFE-Rio/Flexivision – Consulta Execução Orçamentária - Nota de Descentralização de Crédito – Exercício 2022.

Com relação ao exame da conformidade e legalidade dos atos e a regularidade das respectivas prestações de contas de descentralizações de créditos orçamentários, nos termos do Decreto Estadual nº 42.436/2010 e da IN AGE nº 24/2013 (e alterações), informamos que recebemos a maioria das Prestações de Contas das descentralizações concedidas durante o exercício 2022, estando pendente até o encerramento de nossos trabalhos a apresentação da Prestação de Contas decorrente da Resolução Conjunta SEPLAG/SECC nº 62/2022, cujo prazo de apresentação da mesma ainda não havia se esgotado, como demonstrado na Tabela 31.

Tabela 31: Prestação de Contas de Descentralização de Crédito – Créditos Concedidos - UG 210100 - Exercício 2022

PROCESSO	OBJETO	PARECER DE AUDITORIA
SEI-150016/001093/2022	Prestação de Contas da Resolução Conjunta SEPLAG/PRODERJ nº 61/2022	Regular, Ressalvas e Recomendação
(*)	Prestação de Contas da Resolução Conjunta SEPLAG/SECC nº 62/2022	Aguardando envio da Prestação de Contas
SEI-390004/000144/2022	Prestação de Contas da Resolução Conjunta SEPLAG/GSI nº 67/2022	Regular, Ressalva e Recomendações
SEI-150001/017876/2022	Prestação de Contas da Resolução Conjunta SEPLAG/SECC nº 71/2022	Regular
SEI-150016/001202/2022	Prestação de Contas da Resolução Conjunta SEPLAG/PRODERJ nº 72/2022	Regular, Ressalva e Recomendação
SEI-390004/000021/2023	Prestação de Contas da Resolução Conjunta SEPLAG/GSI nº 135/2022	Regular com Recomendações
SEI-150001/009486/2023	Prestação de Contas da Resolução Conjunta SEPLAG/SECC/SSCS nº 138/2022	Em exame

Fonte: SIAFE-Rio/Flexivision – Adaptação – Elaborado pela Auditoria Interna.

Nota (*): Nos termos da Resolução da Conjunta SEPLAG/SECC nº 62/2022, e se tratando de matéria legal, o executante se obriga a cumprir integralmente o que o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência (31/12/2022), bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Com relação as descentralizações de créditos recebidas pela SEPLAG durante o exercício 2022, informamos que foram analisados pela Auditoria Interna os 2 (dois) processos de Prestações de Contas de recursos, como demonstrado na Tabela 32.

Tabela 32: Prestação de Contas de Descentralização de Crédito – Créditos Recebidos - UG 210100 - Exercício 2022

PROCESSO	OBJETO	PARECER DE AUDITORIA
SEI-120001/001113/2023	Prestação de Contas da Resolução SERGB/SEPLAG nº 40/2022	Regular com Recomendação
SEI-120001/001132/2023	Prestação de Contas da Resolução Conjunta SECC/SEPLAG nº 61/2022 (62/2022)	Regular com Ressalva e Recomendações

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna.

Diante do exposto, os exames ocorridos no curso das descentralizações concedidas e recebidas no curso do exercício de 2022 apontaram que a SEPLAG cumpre os trâmites previstos na legislação em vigor, bem como possui controle satisfatório sobre descentralizações de créditos orçamentários, tanto na condição de concedente, como também na de executante.

10 ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS (Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93)

O Decreto Estadual nº 47.938 de 1º/02/2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 impôs no § 2º do artigo 41 medidas para a emissão e contabilização da Programação de Desembolso que deverão seguir a ordem cronológica da data de

emissão da Nota de Liquidação, com fundamento no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cabe destacar que embora o Decreto de execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 tenha estabelecido regras para a emissão da Programação de Desembolso, resta lacuna no ordenamento de regras para uma análise mais abrangente da aplicação do art. 5º da Lei nº 8.666/93 no âmbito do Poder Executivo do Estado que estabeleça um modelo de controle e forma de apresentação pelos órgãos da ordem cronológica prevista na Lei.

Importante ressaltar que outra limitação que encontramos para a realização deste trabalho é que o Sistema SIAFE-Rio/Flexvision não possui, até o momento, um relatório ou demonstrativo que apresente a ordem cronológica de pagamento relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços dos fornecedores que contribua para a observância da referida previsão legal.

Diante desse contexto, e com objetivo de avaliar a conformidade da observância da ordem cronológica nos atos de despesa, colhemos informações no SIAFE-Rio da relação de “Nota de Liquidação - NL”, da “Programação de Desembolso PD (orçamentária)”, e da “Ordem Bancária – OB (Orçamentária) da UG 210100 emitidas no exercício de 2022, e posteriormente efetuamos a consolidação e o cruzamento das informações de datas das NLs com as respectivas datas de emissão das PDs com a utilização do editor de planilha do Excel, selecionando no nosso exame somente as obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços dos fornecedores como preconiza o art. 5º da Lei 8.666/1993, destacando que a ausência de parâmetros de avaliação e de extração dos dados se apresenta como um limitador para a nossa análise, uma vez que falhas de completude no tratamento dos dados podem ocorrer durante a extração das informações e execução de nossos trabalhos.

O nosso exame envolveu o universo de 296 Notas de Liquidação emitidas no período de fevereiro a dezembro de 2022, e com os dados da amostragem não constatamos distorção relevante com relação aos procedimentos de emissão e execução das PDs, em atenção à ordem cronológica de pagamentos.

11 GESTÃO FINANCEIRA

A análise deste tema tem a finalidade de verificar a conformidade entre os saldos dos extratos bancários e os registros contábeis, avaliando se as contas contabilizadas no SIAFE-Rio estão conciliadas.

11.1 PAGAMENTOS POR OFÍCIO (Decreto Estadual n.º 45.526/15)

Para a análise deste item é importante inicialmente informar que o “Manual de Pagamento da Despesa” elaborado pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT orienta a forma de registro de pagamentos por ofício quando da emissão da Programação de Desembolso, como a seguir transcrevemos:

“5. EMISSÃO E EXECUÇÃO DA PD ORÇAMENTÁRIA
(....)

5.1.2 - Preenchimento da Identificação

(...)

OB de Regularização: *Deverá ser marcado somente nos casos de regularização contábil, isto é, não haverá a efetiva saída de numerário do domicílio bancário da UG pagadora. Exemplos: **registro de pagamento por ofício...***

5.1.2.1 - Número do Ofício: Este campo deverá ser preenchido com o número do documento que respalde o pagamento realizado por ofício. **O SIAFE-RIO irá habilitar o campo para os casos selecionados com a opção de “Paga por Ofício”.**

Ainda em referência ao citado Manual, quanto à opção “OB de regularização=Paga por Ofício”, esta será utilizada para regularizar o pagamento efetuado pelo tesouro através da conta contábil 1.1.3.8.1.02.18 – Pagamentos a Regularizar. Ressalta-se que a opção está normatizada pela Nota Técnica SUNOT/CGE nº 035/2016 – Pagamentos a Regularizar.

Ao analisar os dados gerados pelo SIAFE-Rio para as UGs da SEPLAG 210100 e 210110 não encontramos registros referentes às regularizações de pagamentos efetivadas por meio de ofícios no exercício 2022.

11.2 CONTA ÚNICA DO TESOIRO – CUTE (Lei Federal n.º 4.320/64; Decreto Estadual n.º 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14)

Na presente análise avaliamos que a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da Conta Única do Tesouro – CUTE e os registros dos recursos financeiros transferidos para CUTE, estão em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320/64, no Decreto Estadual n.º 45.526/15 e na Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14.

11.3 CONTAS BANCÁRIAS INTEGRADAS AO SIAFE-Rio (Decreto Estadual n.º 45.526/15)

Neste exame buscamos avaliar se todas as contas bancárias pertencentes ao Órgão possuem conta contábil correspondente integrada ao SIAFE-Rio, permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício 2022.

Não identificamos a existência de contas bancárias não integradas ao SIAFE-Rio no exercício de 2022.

11.4 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64)

Ao analisar os formulários Modelo 2, Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (index 49439307 e 51841977), em confronto com os valores constantes do Balancete Analítico da Unidade (index 48502610 e 48502650), constantes da presente PCA, verificamos a conformidade dos saldos apresentados para

as contas Bancos Conta Movimento (111111900) e Aplicações Financeiras (111115000).

Tabela 33: Saldo de Caixa e Equivalentes - UG 210100 - Exercício 2022

DESCRIÇÃO	UG	TIPO DE CONTA	SALDO 31/12/22
111111900 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas			295.748,41
111111902 - BANCO BRADESCO S/A			295.744,06
Banco Bradesco - 237/6898/0000015407	210100	Conta Convênio - Tipo V	1,40
Banco Bradesco - 237/6898/0000006629	210100	Conta C	279.418,59
Banco Bradesco - 237/6898/0000018058	120100	Conta D	0,77
Banco Bradesco - 237/6898/0000001953	120100	Conta D	16.323,30
111111903 - BANCO DO BRASIL S/A			4,33
Banco do Brasil - 001/2234/2917203	120100	Conta Convênio - Tipo V	4,33
111111904 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL			0,02
Caixa Econômica Federal - 104/0199/0600000097	120100	Conta Convênio - Tipo V	0,02
111115000 - Aplicações Financeiras De Liquidez Imediata			130.870,57
111115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO			130.870,57
Banco Bradesco - 237/6898/0000001953	120100	Conta D	130.611,50
Banco do Brasil - 001/2234/2917203	120100	Conta Convênio - Tipo V	259,07

Fonte: Adaptado do Balancete Analítico Mês 14 do Exercício de 2022, Resumo da Conciliação Bancária do SIAFE-Rio e do Modelo 02 - Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras - Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

Nota 1: UG 120100 - Antiga - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - Em Extinção

Nota 2: UG 210100 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nota 3: Contas tipo "C" - Contas de Arrecadação de receitas e depósitos de diversas origens.

Nota 4: Contas tipo "D" - Conta bancária utilizada para movimentar os recursos financeiros da Unidade Gestora.

Nota 5: Conta tipo "V" - Conta bancária utilizada para movimentar os recursos de convênios, cujos pagamentos não sejam geridos pelo SICONV.

Ao examinarmos o saldo do final do exercício que consta no Balancete Analítico do Exercício de 2022 (index SEI 48502610), no Relatório de Conciliação Bancária, extraído do SIAFE-Rio no dia 16/05/2023, e do Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras - Modelo 2 da Deliberação TCE nº 278/17 (index SEI 51841977), observamos que os valores guardam paridade.

11.5 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64)

O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa da Unidade estão demonstrados na Tabela 33 constante do item 11.4 do presente relatório, e diante das evidências obtidas constatamos que o saldo do final do exercício que consta no Relatório de Conciliação Bancária, extraído do SIAFE-Rio no dia 16/05/2023, e do Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras - Modelo 2 da Deliberação TCE nº 278/17 (index SEI 51841977) guarda paridade com o Balancete Analítico do Exercício de 2022 (index SEI 48502610).

Contudo, ao examinar os saldos dos extratos bancários apresentados na presente Prestação de Contas verifica-se haver diferença a menor em comparação aos valores registrados no Balancete Analítico do órgão, como a seguir demonstrado:

Tabela 34: Saldo de Execução de Restos a Pagar - Órgão 21000 - Exercício 2022

DESCRIÇÃO DO BANCO	UG	SALDO CONTÁBIL	EXTRATO BANCÁRIO	DIFERENÇA
Bradesco - 237/6898/0000015407	210100	1,40	N/I	1,40
Bradesco - 237/6898/0000006629	210100	279.418,59	219.695,58	59.723,01
Bradesco - 237/6898/0000018058	120100	0,77	0,00	0,77
Bradesco - 237/6898/0000001953	120100	146.934,80	0,00	146.934,80
Banco do Brasil - 001/2234/2917203	120100	263,40	0,00	263,40
Caixa - 104/0199/0600000097	120100	0,02	N/I	N/I

Fonte: Balancete Analítico de 2022 e Extratos Bancários apresentados no Processo SEI SEI-120001/000394/2023.

Nota: N/I – Extrato não identificado na Presente Prestação de Contas

Cabe ainda registrar que não identificamos na presente Prestação de Contas os Extratos Bancários do exercício de 2022 para as Contas do Banco Bradesco - 237/6898/0000015407 e Caixa Econômica Federal - 104/0199/0600000097.

Com relação a este tópico a NOTA EXPLICATIVA elaborada pelo contador da SEPLAG no documento SEI 48511910 apresenta as seguintes informações complementares:

“3.2.6 Ao longo de todo exercício de 2022, não nos foi disponibilizado extratos do Bradesco, relativo a conta 662-9, os mesmos foram recebidos pelo nosso setor financeiro em 11/05/2023, e estamos focados em regularizar nosso saldo contábil x extrato. Quanto as demais contas, inclusive da extinta UG 120100, como a SEFAZ ao longo de todos esses anos, deixou de lado a conciliação, vamos procurar fazer ao longo deste exercício.

3.2.7 Conforme explicitado acima, só a partir agora teremos condições de dar andamento a paridade dos saldos contábeis x extratos.”.

Com relação aos saldos contábeis das contas bancárias referentes à Unidade Gestora 120100 – Antiga SEPLAG (em extinção), cabe destacar que esses valores foram transferidos para a atual SEPLAG por intermédio do Decreto nº 48.106, de 31 de maio de 2022, que estabeleceu a transferência das unidades gestoras 120100, 120200 e 370100, anteriormente consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ 42.498.675.0001/52, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09.

Neste contexto, as diferenças apuradas no exercício de 2022 entre e os extratos bancários apontados neste relatório e o registro contábil da conta contábil banco 111111902, sem a sua respectiva demonstração e apuração na conciliação bancária do exercício de 2022 será motivo de **RESSALVA** na presente prestação de contas.

Diante do que foi constatado, **RECOMENDAMOS** à Subsecretaria de Administração, por intermédio da Assessoria de Contabilidade, que:

a) se faça nova análise nos dados registrados no SIAFE-Rio em confronto com os saldos e movimentações bancárias do exercício de 2022, a fim de

regularizar as discrepâncias relatadas quanto aos saldos das contas correntes Bradesco 237/6898/0000015407; 237/6898/0000006629; 237/6898/0000018058; 237/6898/0000001953, Banco do Brasil 001/2234/2917203.

b) envidar esforços para instruir as futuras Prestações de Contas Anuais de Gestão, com todos os extratos bancários referentes as contas bancárias do órgão.

12 GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL

12.1 RESTOS A PAGAR (MCASP, Lei Complementar 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64)

Para este ponto buscamos avaliar a execução, no decorrer do exercício de 2022, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

Inicialmente informamos que consubstanciado na Portaria SUBCONT nº 16, de 01 de fevereiro de 2022, e nos registros contábeis constantes do Sistema SIAFE-Rio a SEPLAG não possuía Restos a Pagar não processados a serem executados no exercício de 2022.

Para a execução da análise dos Restos a Pagar extraímos informações do SIAFE-Rio/Flexvision e constatamos que durante o exercício de 2022 foram pagos o montante de Restos a Pagar processados de R\$ 1.701.351,63, e que foram cancelados Restos a Pagar no valor de R\$ 1.965.560,95, restando um saldo de Restos a Pagar no montante de R\$ 856.976,61.

Tabela 35: Execução de Restos a Pagar - Órgão 21000 - Exercício 2022

DESCRIÇÃO	Saldo Inicial	MOVIMENTO NO ANO		Saldo Final
		Débito	Crédito	
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	4.523.889,19	3.691.676,08	3.691.676,08	4.523.889,19
UG 120200 - SEFAZ LOGISTICA	2.171.973,68	1.895.755,76	1.895.755,76	2.171.973,68
UG 210100 - SEPLAG	2.345.430,23	1.792.829,09	1.792.829,09	2.345.430,23
UG 370100 - EGES-SEPLAG	6.485,28	3.091,23	3.091,23	6.485,28
632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR	4.523.889,19	3.679.294,33	12.381,75	856.976,61
UG 120200 - SEFAZ LOGISTICA	2.171.973,68	1.895.755,76	0,00	276.217,92
UG 210100 - SEPLAG	2.345.430,23	1.780.447,34	12.381,75	577.364,64
UG 370100 - EGES-SEPLAG	6.485,28	3.091,23	0,00	3.394,05
632200000 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	12.381,75	1.713.733,38	1.701.351,63
UG 210100 - SEPLAG	0,00	12.381,75	1.713.733,38	1.701.351,63
632900000 - RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	1.965.560,95	1.965.560,95
UG 120200 - SEFAZ LOGISTICA	0,00	0,00	1.895.755,76	1.895.755,76
UG 210100 - SEPLAG	0,00	0,00	66.713,96	66.713,96
UG 370100 - EGES-SEPLAG	0,00	0,00	3.091,23	3.091,23

Fonte: Adaptado do Balancete Analítico Mês 12 do Exercício de 2022, UGs 120200, 210100 e 370100.

Durante o exercício de 2022 foram pagos o montante de R\$ 1.701.351,63, envolvendo Restos a Pagar Processados referente ao exercício de 2021 da UG 210100 – SEPLAG, seguindo a orientação estabelecida no art. 51 do Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022.

Tabela 36: Restos a Pagar Processados - Pagos - Órgão 21000 - Exercício 2022

Mês Pagamento	Ação	Total
Janeiro	2660 - Pessoal e Encargos Sociais	918.304,11
Total Janeiro		918.304,11
Março	2660 - Pessoal e Encargos Sociais	423,88
Total Março		423,88
Maio	2010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	19.879,76
Maio	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	227.220,00
Maio	4490 - Apoio Técnico à Realização de Concessões e PPPs	138.889,45
Maio	8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	395.074,43
Total Maio		781.063,64
Junho	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	1.560,00
Total Junho		1.560,00
Total Geral	632200000 - RP PROCESSADOS PAGOS	1.701.351,63

Fonte: Adaptado do Relatório 08.1.8 - RPNP e RPP Completo por UO, UG, Fonte, Ação, Subelemento e NE - 2022, SIAFE-Rio/Flexvision.

Conforme demonstramos na Tabela 37, os Restos a Pagar Processados cancelados no exercício de 2022 envolveram os saldos referente ao exercício de 2017, e em consulta ao SIAFE-Rio identificamos que o cancelamento ocorreu no mês de dezembro de 2022 por prescrição. O Decreto nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, estabelecia em seu art. 9º a previsão de cancelamento de Restos a Pagar Processados relativos ao exercício de 2017, nos seguintes termos:

“Art. 9º - Ficam cancelados em 31 de dezembro de 2022, os Restos a Pagar Processados relativos ao exercício de 2017, decorrentes de despesa com fornecimento de material, execução de obras ou prestação de serviços, com fundamento no § 1º, do art. 134, da Lei Estadual nº 287/79”.

Não consta no Quadro do Modelo 43 constante da PCA qualquer menção sobre os cancelamentos aqui apontados.

Tabela 37: Restos a Pagar Processados - Cancelados - Órgão 21000 - Exercício 2022

DESCRIÇÃO	Saldo Final
632900000 - RP PROCESSADOS CANCELADOS	1.965.560,95
UG 120200 - SEFAZ LOGISTICA	1.895.755,76
Exercício de 2017	1.895.755,76
UG 210100 - SEPLAG	66.713,96
Exercício de 2017	66.713,96
UG 370100 - EGES-SEPLAG	3.091,23
Exercício de 2017	3.091,23

Fonte: Adaptado do Relatório 08.1.8 - RPNP e RPP Completo por UO, UG, Fonte, Ação, Subelemento e NE Acumulado até 12 / 2022, SIAFE-Rio/Flexvision.

Ao final do exercício de 2022 o saldo de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores foi de R\$ 856.976,61, como demonstrado na Tabela 38.

Tabela 38: Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores - Órgão 21000 - Exercício 2022

DESCRIÇÃO	Saldo Final
632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR	856.976,61
UG 120200 - SEFAZ LOGISTICA	276.217,92
Exercício de 2018	273.628,54
Exercício de 2019	2.589,38
UG 210100 - SEPLAG	577.364,64
Exercício de 2018	434.017,52
Exercício de 2019	331,76
Exercício de 2021	143.015,36
UG 370100 - EGES-SEPLAG	3.394,05
Exercício de 2018	3.394,05

Fonte: Adaptado do Relatório 08.1.8 - RPNP e RPP Completo por UO, UG, Fonte, Ação, Subelemento e NE Acumulado até 12 / 2022, SIAFE-Rio/Flexvision.

Cabe ainda registrar que por intermédio da Portaria SUBCONT nº 19, de 03 de fevereiro de 2023, foram aprovadas as inscrições de Restos a Pagar do exercício financeiro de 2022, as quais no âmbito desta SEPLAG equivaleram ao montante de R\$ 1.424.518,25 e o seu valor guarda paridade com os registros contábeis apresentados no Balancete Analítico do órgão, como a seguir demonstrado.

Tabela 39: Inscrição de Restos a Pagar do Exercício de 2022 - Órgão 21000

UNIDADE GESTORA	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
210100 - SEPLAG Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	0,00	1.424.518,25

Fonte: Portaria SUBCONT nº 19, de 03 de fevereiro de 2023 e Balancete Contábil Analítico.

Considerando o demonstrado neste item do relatório, observamos que a gestão dos Restos a Pagar no órgão foi conduzida de forma satisfatória objetivando atender a legislação vigente.

12.2 CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA (CF/88, art. 100 e art. 67 da Lei Federal nº4.320/64)

Sem ocorrências no exercício.

12.3 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64)

Para examinarmos este item informamos que por meio dos

levantamentos realizados no sistema SIAFE-Rio/Flexvision em 10/04/2023, verificamos que a UG SEPLAG nº 210100 apresentou o registro de DEA liquidado entre janeiro a 10 de abril de 2023 no montante de R\$ 64.489,06, a seguir discriminadas:

Tabela 40: Execução DEA por UG, Credor, NE no exercício de 2023 - UG 210100 SEPLAG - Competência 2022

Credor	Nota de Empenho	Histórico NE	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	2023NE00041	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2022.	39.012,92	39.012,92	39.012,92
	2023NE00090	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2022.	11.592,33	11.592,33	11.592,33
	2023NE00194	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de março de 2023.	9.088,71	9.088,71	9.088,71
00394460010880 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2023NE00042	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2022.	388,79	388,79	388,79
	2023NE00092	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de fevereiro de 2022.	1.037,61	1.037,61	1.037,61
01169167101 - Fernando Faria De Oliveira	2023NE00150	Pagamento de diárias e cotas de traslado, em favor do servidor Fernando Farias de Oliveira, em razão de deslocamento a Recife/PE, para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, que permitirá a exclusão de documentos após o cumprimento de seu prazo de temporalidade, que ocorreu em 29/11/2022 a 30/11/2022. DEA - 2022	734,37	734,37	734,37
03512117724 - Fernando Braga Martins	2023NE00153	Pagamento de diárias e cotas de traslado, em favor do servidor Fernando Braga Martins, em razão de deslocamento a Recife/PE, para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, que permitirá a exclusão de documentos após o cumprimento de seu prazo de temporalidade, que ocorreu em 29/11/2022 a 30/11/2022. DEA - 2022.	734,37	734,37	734,37
05644633705 - RODRIGO CAMPOS MARTINS	2023NE00151	Pagamento de diárias e cotas de traslado, em favor do servidor Rodrigo Campos Martins, em razão de deslocamento a Recife/PE, para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, que permitirá a exclusão de documentos após o cumprimento de seu prazo de temporalidade, que ocorreu em 29/11/2022 a 30/11/2022. - DEA 2022.	624,70	624,70	624,70
10155833774 - Roberto Wagner Damasio Calixto	2023NE00152	Pagamento de diárias e cotas de traslado, em favor do servidor Roberto Wagner Damasio Calixto, em razão de deslocamento a Recife/PE, para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, que permitirá a exclusão de documentos após o cumprimento de seu prazo de temporalidade, que ocorreu em 29/11/2022 a 30/11/2022.- DEA - 2022.	624,70	624,70	624,70
40432544000147 - Claro S.a.	2023NE00191	Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à prestação de serviços de telefonia móvel, em favor da empresa CLARO S/A, relativo ao mês de julho de 2021, oriunda do Contrato nº 002/2017.	650,56	650,56	650,56
Total			64.489,06	64.489,06	64.489,06

Fonte: SIAFE-Rio/Flexvision - Relatório 01.2.7 - Execução DEA por UG, Credor, NE - Posição 10 de abril de 2023

Assim, concluímos que a execução das DEAs da UG 210100 de competência do exercício de 2022 realizadas no exercício de 2023, até a data da

consulta realizada no sistema SIAFE-Rio/Flexvision de 10/04/2022, respeitou as conformidades legais atinentes à sua natureza, uma vez que se tratam de DEAs relacionadas à gastos com Pessoal, como demonstrado na Tabela 40.

Como “Evento Subsequente”, já mencionado no item 5 deste relatório, destacamos que esta Auditoria Interna emitiu a Nota de Auditoria nº: 01/2023 objetivando medidas saneadoras em alguns processos de DEA, que incluem alguns processos referentes ao exercício de 2023, compreendendo o período de janeiro até 10/04/2023, e nesse contexto a Diretoria Geral de Administração e Finanças informa as seguintes medidas saneadoras no despacho contido no documento SEI 51434417 constante do SEI-120001/002256/2023, como transcrevemos:

“Os processos relativos ao exercício de 2023 nos quais foi identificada a ausência do Ato de Reconhecimento de Dívida e respectiva publicação no DOERJ serão reabertos na nossa unidade SEI, de modo a realizarmos o saneamento do vício nos autos de cada administrativo”.

Diante do que foi apresentado pela DGAF da SEPLAG, a unidade está adotando as medidas saneadoras propostas, e a Auditoria Interna irá oportunamente efetuar a verificação da conformidade dos atos que serão objeto de opinião na PCA do exercício de 2023.

12.4 REGISTRO DE IRREGULARIDADES EM APURAÇÃO (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016)

Ao examinar o balancete da unidade verificamos não haver registros nas contas de controle de irregularidades em apuração estando em conformidade com os registros da PCA.

12.5 CRÉDITOS INSCRITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016)

Tabela 41: Créditos por Dano ao Patrimônio SEPLAG - Competência 2022.

DESCRIÇÃO	UNIDADE GESTORA	SALDO
113410000 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO		31.140,87
113410100 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		31.140,87
113410102 - DESVIO/EXTRAVIDO DE BENS	120100 – Antiga SEPLAG – Em Extinção	29.543,46
113410109 - AUSÊNCIA DE OUTRAS PRESTACOES DE CONTAS	210100 - SEPLAG	1.597,41

Fonte: SIAFE-Rio/Flexvision – Balancete Analítico – Exercício de 2022 .

Conforme constatamos no Balancete Analítico da UG 210100, na Conta de Créditos Inscritos por Danos ao Patrimônio, consta saldo R\$ 1.597,41 em dezembro de 2022 na conta contábil: 113410109 - “Ausência de outras prestações de contas”, contudo, como “Evento Subsequente” no exercício de 2023 a Assessoria de Contabilidade emitiu a Nota Patrimonial nº 2023NP00433 promovendo a baixa de Diversos Responsáveis apurados por Determinação do TCE-RJ, referente à Tomada de Contas instaurada em nome do Sr. Genaldo Maurício Almeida Azevedo, cuja responsabilidade foi encerrada e determinada a respectiva baixa em sessão Plenária de 29.06.2010 (Processo TCE-RJ n.º 114.899-6/02).

Com relação ao saldo de R\$ 29.543,46 apresentado na conta contábil “113410102 - DESVIO/EXTRAVIO DE BENS”, cabe destacar que este valor oriunda da Unidade Gestora 120100 – Antiga SEPLAG (em extinção), que teve seu saldo transferido para a atual SEPLAG por intermédio do Decreto nº 48.106, de 31 de maio de 2022, que estabeleceu a transferência das unidades gestoras 120100, 120200 e 370100, anteriormente consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ 42.498.675.0001/52, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09.

Quanto ao saldo de R\$ 29.543,46 apresentado na conta contábil “113410102 - DESVIO/EXTRAVIO DE BENS” na Unidade Gestora 120100, **RECOMENDAMOS:**

- que a Subsecretaria de Administração, por intermédio da Assessoria de Contabilidade, analise e identifique o objeto do respectivo saldo de forma a verificar junto ao Tribunal de Contas do Estado se foi encerrada a responsabilidade e se ainda permanece a necessidade desse registro nos demonstrativos contábeis.

12.6 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e CASP)

Avaliamos a composição dos valores registrados nas contas 237110301, 237120301 e 237130301 de “Ajuste de Exercícios Anteriores” bem como da conta “Ajustes de Avaliação Patrimonial” constantes do Balancete Analítico do exercício de 2022 e encontramos paridade com os que constam no Balanço Patrimonial integrante da presente PCA, estando em conformidade com art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e o que determina o MCASP.

Cabe destacar que não consta evidenciação de ajustes de exercícios anteriores na Nota Explicativa do setor contábil na presente Prestação de Contas.

12.7 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12)

Examinamos os valores registrados nas rubricas Bens Móveis e Bens Imóveis constantes do Balancete Analítico do exercício de 2022 da SEPLAG e os valores do Balanço Patrimonial apresentados na presente PCA guardam paridade entre si.

O Balancete Analítico da SEPLAG (Órgão 21000) acumulado até dezembro de 2022 registra os seguintes valores para o Ativo Imobilizado:

Tabela 42: Ativo Imobilizado SEPLAG - Competência 2022.

DESCRIÇÃO CONTA / UNIDADE GESTORA	SALDO	AVH%
123000000 - IMOBILIZADO	1.148.342.546,39	100%
UG 210100 - SEPLAG	39.754.165,38	3,46%
UG 120100 - Antiga SEPLAG – Em extinção	1.108.588.381,01	96,54%
123100000 - BENS MOVEIS	19.138.096,95	100%
UG 210100 - SEPLAG	7.455.263,64	38,96%
UG 120100 - Antiga SEPLAG – Em extinção	11.682.833,31	61,04%
123200000 - BENS IMÓVEIS	1.131.945.037,69	100%
UG 210100 - SEPLAG	34.326.920,84	3,03%
UG 120100 - Antiga SEPLAG – Em extinção	1.097.618.116,85	96,97%

Fonte: SIAFE-Rio/Flexivision – Balancete Analítico UG 21000, 210100 e 120100 – Exercício de 2022 .

É possível constatar pelo saldo da conta “Imobilizado” da SEPLAG, no exercício de 2022, que 96,54% do patrimônio constante dos registros do sistema SIAFE-Rio se referem à Unidade Gestora 120100.

Com relação a esse fato, é importante destacar que o valor da Unidade Gestora 120100 – Antiga SEPLAG (em extinção) teve seu saldo transferido para a atual SEPLAG por intermédio do Decreto nº 48.106, de 31 de maio de 2022, que estabeleceu a transferência das unidades gestoras 120100, 120200 e 370100, anteriormente consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ 42.498.675.0001/52, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09.

A transferência do saldo da UG 120100 para a SEPLAG no exercício de 2022 provocou um aumento de 3.061% do total da conta Imobilizado em comparação com o saldo do exercício de 2021, como a seguir demonstrado:

Tabela 43: Demonstrativo de Saldos do Ativo Imobilizado SEPLAG - Competência 2021/2022.

DESCRIÇÃO CONTA A	SALDO EXERCÍCIO 2021	SALDO EXERCÍCIO 2022	AVH%
123000000 - IMOBILIZADO	36.329.412,24	1.148.342.546,39	3.061%
123100000 - BENS MOVEIS	7.545.200,07	19.138.096,95	154%
123200000 - BENS IMÓVEIS	30.895.787,14	1.131.945.037,69	3.564%

Fonte: SIAFE-Rio/Flexivision – Balancete Analítico UG 21000– Exercício de 2021 e 2022.

Cabe mencionar que o Decreto nº 48.106/2022 somente faz menção a transferência das Unidades Gestoras sem estabelecer o tratamento das transferências patrimonial ou documental, por exemplo, referentes às Unidades Gestoras envolvidas, estando portando previsto que cabe a SEPLAG e a SEFAZ a adoção de normativos complementares e específicos, como se observa nos seus termos, *in verbis*:

“DECRETO Nº 48.106 DE 31 DE MAIO DE 2022

Art. 1º - Ficam transferidas as Unidades Gestoras 12100, 12200 e 37100, anteriormente consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,

inscrita no CNPJ 42.498.675.0001/52, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09.

Art. 2º - Fica transformada, sem aumento de despesa, a Coordenação de Suporte Tecnológico em Assessoria de Suporte Tecnológico - ASSUTEC, transferida a sua vinculação da Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Art. 3º - Ficam as Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão autorizadas a elaborarem normativos específicos com a finalidade de disciplinar internamente a matéria estabelecida no presente Decreto.”

Com relação a Gestão de Bens Móveis na SEPLAG para o exercício de 2022, constatamos que a Resolução SEPLAG nº 57, de 15 de junho de 2021, designou o Gestor de Bens Móveis para a Unidade Gestora SEPLAG (UG 210100), agente este responsável pela gestão de bens móveis no exercício em exame.

A Prestação de Contas de Bens Patrimoniais da SEPLAG para o exercício de 2022 contemplou o acervo patrimonial de bens móveis da Unidade Gestora 210100, referente ao montante de R\$ 7.455.263,64, e foi instruída no processo SEI-120001/000438/2023, estando a mesma sob análise nesta Unidade de Auditoria visando emissão de relatórios.

Com relação à Unidade Gestora 120100 (Antiga SEPLAG – Em extinção), não identificamos ato que estabeleça o tratamento da transferência ou gestão do acervo patrimonial referente a mesma, tão pouco identificamos processo de transferência de Bens ou de Prestação de Contas dos bens móveis a ela vinculados para o exercício sob exame.

Cabe ainda mencionar que o Decreto nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, que dispôs sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, previu em seu art. 14 a obrigatoriedade do levantamento completo dos inventários físicos, em 31/12/2022, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, com cópia do levantamento para o setor de contabilidade de sua unidade, para conciliar os saldos contábeis com o resultado do levantamento, promovendo os ajustes necessários.

Apesar da previsão contida no referido dispositivo, não identificamos na Prestação de Contas de Bens móveis da SEPLAG a existência de relatório resultante de trabalho similar apresentando a metodologia utilizada, resultados alcançados e parecer conclusivo, informações essas necessárias para eventuais ajustes, buscando atingir o princípio contábil da oportunidade, com a representação fidedigna e consistência das informações sobre o patrimônio do Órgão.

Consta em Notas Explicativas constante da presente PCA (index 32565789), as seguintes informações a respeito da contabilização e saldo envolvendo bens móveis e imóveis :

“3.2.2 Os Bens Móveis foram registrados pelos valores nominais das respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II da Lei nº 4.320/64; (...)

3.2.4 A Depreciação de Bens é registrada mensalmente, de acordo com a Portaria CGE nº 179 de 27/03/2014, que regulamentou os procedimentos operacionais previstos no Decreto 44.489/13 que estabeleceu aos órgãos e entidades do Poder Executivo, inclusive os fundos, a necessidade de registro contábil referente à depreciação, amortização e exaustão. O parágrafo 1º do artigo 6 do Decreto Estadual nº 44.489/13, estabeleceu o método de quotas constantes ou lineares para o cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão, bem como os critérios definidos pela SRF, por meio de Instrução Normativa nº 162 de 31 de dezembro de 1998, atualizada, ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.”

Porém, não consta em Nota Explicativa constante da PCA qualquer menção para o reflexo contábil nas contas de bens da SEPLAG em decorrência da transferência das Unidades Gestoras pelo Decreto nº 48.242/2022.

Considerando a transferência da UG 120100 (Antiga SEPLAG – Em extinção) ocorrida por intermédio do Decreto nº 48.106/2022; considerando o aumento considerável do saldo da conta de imobilizado da SEPLAG de Bens Patrimoniais da SEPLAG entre o exercício de 2021 para 2022; e considerando a ausência de tratamento dos Bens Patrimoniais da SEPLAG em atenção ao art. 14 do Decreto nº 48.242/2022, em especial para o saldo dos bens patrimoniais transferidos com UG 120100, sendo estes fatos motivo de **RESSALVA** na conclusão deste relatório e Parecer Conclusivo de Auditoria.

Diante desse contexto **RECOMENDAMOS** :

I) que a Subsecretaria de Administração, por intermédio das áreas técnicas responsáveis:

a) avalie a situação da transferência dos saldos do Imobilizado da UG 120100 para a SEPLAG por intermédio do Decreto nº 48.106/2022, com a solicitação das Prestações de Contas de exercícios anteriores e a emissão do devido Termo de Transferência de Bens Móveis na forma prevista no artigo 31 do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, de forma a regularizar a situação do registro desses bens e valores para que reflitam o real valor do patrimônio sob a guarda e gestão desta pasta;

b) esteja atenta no ano em curso para a formação de Comissão de inventário composta de pelo menos 3 (três) membros designados para, em especial aos bens referentes à UG 120100, que ofereçam relatório consubstanciado às ações de levantamento completo dos bens que compõem o patrimônio da SEPLAG, como estabelecido no arts. 49 a 58 do Decreto nº 46.223/2018.

13 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

13.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98, Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal n.º 8.213/91)

O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Estado do Rio de Janeiro – RPPS/RJ será financiado mediante a segregação em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual n.º 6.338, de 06 de novembro de 2012.

O art. 5º da Lei Estadual n.º 6.338/2012 estabelece que o **Plano Financeiro** será destinado aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, incluídos os servidores das autarquias e fundações públicas, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo, aos magistrados, de carreira ou investidos no cargo na forma do art. 94 da Constituição da República, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário, aos membros do Ministério Público, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Ministério Público, aos Conselheiros e aos titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas, e aos membros da Defensoria Pública, **que ingressaram no serviço público até a data do início do funcionamento da entidade gestora de que trata o art. 34 da Lei n.º 6.243, de 21 de maio de 2012, bem como seus respectivos pensionistas.**

O art. 7º da Lei Estadual n.º 6.338/2012 estabelece que o **Plano Previdenciário** será destinado aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, incluídos os servidores das autarquias e fundações públicas, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo, aos magistrados, de carreira ou investidos no cargo na forma do art. 94 da Constituição da República, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário, aos membros do Ministério Público, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Ministério Público, aos Conselheiros e aos titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas e aos membros da Defensoria Pública, bem como seus respectivos pensionistas, **que ingressarem no serviço público após a data do início do funcionamento da entidade gestora de que trata o art. 34 da Lei Estadual n.º 6.243/2012.**

Ao examinar os Demonstrativos das contribuições devidas e efetivamente repassadas ao RPPS e RGPS no exercício, modelos 6 e 7, constantes da PCA, verificamos que o responsável pelo Setor de Contabilidade do órgão declara que os valores descritos nos demonstrativos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

O órgão que disciplina a gestão contábil do Estado do Rio de Janeiro emite a NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE n.º 011/2016 – Contrib. ao RPPS (Plano Financeiro) e a NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE n.º 012/2016 – Contrib. ao RPPS (Plano Previdenciário) tratando dos procedimentos contábeis para registros referentes às contribuições: patronal e dos servidores ativos, apresentando as respectivas contas contábeis da natureza de informação patrimonial constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-Rio.

Observamos que as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS seguem as rotinas de contabilização do estado, onde os valores correspondentes à Contribuição do Servidor (participante) são

identificados na folha de pagamento de cada mês de competência conforme rubricas específicas. Constatamos também em teste amostral, para os meses do exercício em exame, a paridade entre os valores apresentados na PCA, no Quadro Modelo 6 e 7 da Deliberação TCE-RJ 278/17, com os registrados contábeis do SIAFE-Rio.

Não consta em Notas Explicativas constante da PCA qualquer menção ao tema.

14 BASE PARA CONCLUSÃO E OPINIÃO

Realizamos, ao amparo da competência estabelecida no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, que estabelece que compete às Unidades de Controle Interno a emissão de Relatório de auditoria e Parecer sobre a Prestação de Contas de Gestão, do exercício de 2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

As contas em análise compreende os balanços patrimonial, orçamentário e financeiro em 31 de dezembro de 2022, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, as transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis, em conjunto com as peças que compõem a Prestação de Contas de Gestão em consonância com a Deliberação TCE nº 278/2017.

O objetivo da auditoria é de avaliar se as demonstrações contábeis referidas apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da SEPLAG em 31 de dezembro de 2022; e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, bem como com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável alinhada a conduta de agentes públicos.

Nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo, e, por isso, a opinião por nós emitida, não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que novos fatos poderão requerer outros exames, e, se for o caso, a apuração de responsabilidade.

Dito isso e considerando o escopo definido, as contas apresentadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referente ao exercício de 2022, refletem o seu regular desempenho consolidado para o exercício, de acordo com as práticas operacionais e contábeis adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto para os possíveis efeitos dos assuntos descritos nos itens 11.5 e 12.7 deste Relatório, onde as distorções identificadas durante a nossa auditoria impactam com mais ênfase as contas contábeis patrimoniais no aspecto da exatidão dos demonstrativos contábeis, em especial o Balanço Patrimonial da SEPLAG, contudo os desvios de conformidade descritos são relevantes, mas não possuem efeitos

generalizados nas operações, transações ou atos de gestão dos responsáveis pelas demonstrações contábeis auditadas, que em conjunto com os demais itens avaliados serviram de base para a nossa opinião.

Considerando todo o exposto, a conclusão da equipe de auditoria será pela emissão de opinião pela Regularidade das contas com Ressalvas (itens 11.5 e 12.7 do relatório) e Recomendações (itens 2.10, 11.5, 12.5 e 12.7 do relatório) no Parecer Conclusivo de Auditoria.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023.

Assinado Eletronicamente

RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS

Assessor Chefe ID: 1943605-0

Assinado Eletronicamente

JOSÉ RICARDO ROCHA

Assessor de Controle Interno ID: 5005092-3

Assinado Eletronicamente

GUSTAVO FONSECA DE SOUZA

Assistente ID: 4385279-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Controladoria Interna

PARECER Nº
PROCESSO Nº

7/2023/SEPLAG/AUDINT
SEI-120001/000394/2023

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO – PCA, EXERCÍCIO 2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

Realizamos, ao amparo na competência estabelecida no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, que confere às Unidades de Controle Interno a emissão de Relatório de auditoria e Parecer sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão, do exercício de 2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

O objetivo da auditoria é de avaliar as demonstrações contábeis referidas apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da SEPLAG em 31 de dezembro de 2022, e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo, e, por isso, a opinião por nós emitida, não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que novos fatos poderão requerer outros exames, e, se for o caso, a apuração de responsabilidade.

Após análise e avaliação da gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria (index 53007418), referente ao exercício de 2022, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável que os controles testados possam estar livres de distorções relevantes.

Considerando que as evidências de auditoria obtidas em nosso Relatório de Auditoria são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião, considera-se **REGULAR** com **RESSALVAS** (itens 11.5 e 12.7) a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** (itens 2.10, 11.5, 12.5 e 12.7) constantes do Relatório de Auditoria, estando em condições de ser encaminhada à Auditoria Geral do Estado – CGE/AGE para emissão de Certificado de Auditoria conforme determina o Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e de acordo com a Resolução CGE/RJ nº 55, de 31 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

Assinado Eletronicamente

RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS

Auditor do Estado

Auditor Interno

ID 1943605-0



Documento assinado eletronicamente por **Rui Cesar dos Santos Chagas, Auditor Interno**, em 16/06/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53561592** e o código CRC **D50A2079**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000394/2023

SEI nº 53561592